CADERNOS GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA

ANÁLISE DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO E DE AGENTES AFINS

Daniel Strauss

Volume 27
Julho de 2003

O Autor

Daniel Strauss
Bacharel em direito.Mestrando em Administração Pública e Governo na FGV-EAESP.

ÍNDICE

Introdução..... 5

Capítulo 1 – Do Poder Judiciário: Desenho Constitucional..... 7

Capítulo 2 – Acesso à Justiça: As Inovações no Brasil..... 12

Capítulo 3 – Análise Geral..... 39

Conclusão..... 43

Bibliografia..... 45

Anexos –..... 46

1. Introdução

O presente estudo tem como finalidade analisar o comportamento do Poder Judiciário e de atores correlacionados (Agentes Afins) nas políticas públicas municipais e estaduais. O questionamento analítico é a existência ou não de inovações nas práticas desses atores. A inovação está sendo entendida como ações institucionais que busquem a ampliação do exercício da cidadania e a concretização da gramática dos direitos humanos.

Utilizei dois conceitos nesta pesquisa. Primeiramente, o conceito de Poder Judiciário, conforme definido pela Constituição, segundo o princípio da separação dos poderes. Em segundo lugar, utilizei o conceito de Agentes Afins para órgãos públicos e privados indispensáveis ao funcionamento do Judiciário. Dentre eles temos os agentes essenciais à Justiça, definidos na própria Constituição (Ministério Público, Advocacia Pública e Advogado), e outros, que embora não qualificados dessa maneira pela Constituição, também merecem destaque, como por exemplo: Universidades, Ouvidorias, Polícias etc.

A importância desse estudo se revela na perspectiva de analisar esses atores na formulação e implementação de políticas públicas em diversas áreas setoriais. São agentes independentes com finalidades específicas. Ocorre, no entanto, que esses atores atuam em espaços comuns. A atuação institucional de um ator depende da do outro, há uma relação de interdependência. Isso afeta e condiciona as políticas públicas.

Por outro lado, dada a crescente importância desses atores nas políticas públicas de nível local, a sociedade exige cada vez mais que tomem uma postura comprometida com a cidadania e com a concretização dos direitos fundamentais. Nesse contexto, o Judiciário e os Agentes Afins acabam por agir de forma pró-ativa nas arenas de formulação e implementação de políticas públicas, saindo das suas esferas de competência originais. Quais são esses novos atores, como atuam e no que inovam? Essa tendência de imbricação do Judiciário e dos Agentes Afins com a sociedade é o que analisarei neste trabalho.

A pesquisa tomou por base os projetos inscritos no Programa Gestão Pública e Cidadania (FGV-EAESP) de 1996 a 2001. Foram selecionados 57 projetos, dos mais de 5000 constantes no banco de dados. O critério de seleção foi a participação do Judiciário e/ou dos Agentes Afins nas políticas públicas.

Após a seleção, classifiquei os projetos em categorias setoriais (saúde, assistência social, judiciário etc) conforme a classificação já existente no Programa Gestão Pública e Cidadania. Numa futura pesquisa, será necessária uma reformulação dessa classificação para melhor adequação ao tema ora pesquisado. Entretanto, não houve prejuízo na observação das tendências gerais no comportamento do Poder Judiciário e dos Agentes Afins.

Realizada a classificação, procurei descrever os projetos e identificar as inovações existentes e, sempre que possível, compará-los com os demais projetos.

O pano de fundo ao qual todos esses órgãos estão relacionados é o acesso à justiça. O acesso à justiça pode ser visto sob uma perspectiva ampla, que é a efetiva implementação dos direitos fundamentais. Pode também ser visto sob uma perspectiva restrita, como o acesso a um advogado para a representação de interesses junto ao Judiciário[1]. Adotei, contudo, uma categoria intermediária, que é o acesso ás instituições legítimas de resolução de conflitos, seja em caráter definitivo (Poder Judiciário) como em caráter provisória (outras instâncias da administração pública). Esse caráter definitivo de uma decisão é a própria impossibilidade de revisão de uma decisão tomada pelo poder público na resolução de um conflito. No Brasil, essa prerrogativa é exclusiva do Poder Judiciário.

A crescente demanda pelo acesso à justiça tem sido extraordinária desde a década de 90. Conforme aponta Maria Tereza Sadek (2001, p. 15), enquanto a população no período de 1990-98 cresceu 11,33%, a procura pela Justiça de 1º Grau[2] aumentou 106,44%. Esse contexto forçou o poder público e a sociedade a adotar medidas mais eficazes de acesso á justiça, exemplo disso, são os Juizados Especiais, desenhados para atender causas, de baixo valor ou de menor complexidade, de forma rápida e eficiente. Contudo, até mesmo os Juizados Especiais já estão sendo sobrecarregados. Os mesmos, esclarece-se, fazem parte da estrutura do Poder Judiciário.

Fora da estrutura do Poder Judiciário, podemos verificar novas tendências como a implantação de Ouvidorias, destinadas a fiscalizar os atos do poder público, e os Centros Integrados da Cidadania, destinados a integrar diversos serviços públicos. Como poderemos observar neste

[1] Santos, Boaventura de Sousa, p. 483-485.
[2] Trata-se da primeira instância do judiciário.

trabalho, também estão ocorrendo inovações no âmbito institucional do Ministério Público, da advocacia pública e de outros atores para atender a demanda pela justiça.

Apesar das dificuldades, existem iniciativas brotando pelo País, sendo oportuno refletir sobre elas e estimular futuras práticas institucionais que proporcionem o efetivo exercício da cidadania.

Utilizamos nesta pesquisa as seguintes nomenclaturas:

Poder Judiciário – todos os órgãos no âmbito do Poder Judiciário, conforme definido pela Constituição.

Agentes Afins – todos os órgãos públicos e privados que influem no funcionamento do Poder Judiciário, mas fora de sua estrutura institucional.

Ator Principal – quando o Judiciário ou o Agente Afim é o responsável direto pelo projeto.

Ator Complementar – quando o Judiciário ou o Agente Afim atua como parceiro no projeto.

Nos dados quantitativos, utilizei o termo "Restrito" para designar o Poder Judiciário e "Afins" para designar os Agentes Afins.

2. Capítulo 1 – Do Poder Judiciário: desenho constitucional

O Brasil constitui-se num Estado Democrático de Direito (artigo 1º, CF). Baseia-se no princípio democrático de que o poder emana do povo; e no princípio constitucionalista do qual o poder é exercido conforme a lei. Ademais, o Estado brasileiro adotou o princípio da separação dos poderes (artigo 2º, CF), de modo que os poderes deverão ser harmônicos e independentes entre si.

Cada poder se caracteriza pela sua função típica. O Poder Legislativo legisla, o Poder Executivo administra e governa e o Poder Judiciário julga. Em casos específicos, cada poder pode exercer atipicamente a função que seria de outro poder. Exemplo disso é a competência do Senado Federal para julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade.

A função típica do Poder Judiciário é a jurisdição, que se consubstancia no poder de dizer o direito aplicável a uma controvérsia. Tanto os conflitos entre particulares, como entre os particulares e o Estado, ou entre duas entidades públicas, poderão ser resolvidos, em caráter

definitivo, pelos juízes e Tribunais do Poder Judiciário. A sua onipresença deriva do principio constitucional (artigo 5º, inciso XXXV, CF) que prescreve que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário a lesão ou ameaça a direito.

Pode-se dizer que no Brasil vigora o sistema de jurisdição única, que consiste no monopólio do Poder Judiciário para decidir, em caráter definitivo, a solução de conflitos. Conforme prescreve o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". Esclarece-se que a *coisa julgada* deriva do ato jurisdicional, ou seja, das sentenças finais proferidas pelos juízes ou Tribunais.

Numa análise comparada, outros sistemas existem: o sistema de administração juiz, no qual as funções de julgar e administrar são integrados no mesmo órgão; ou, o sistema de jurisdição dual, em que a competência para julgar em caráter definitivo é conferida ao Judiciário e ao Executivo, conforme a matéria. A Alemanha, a Itália e o Uruguai adotam esse último sistema[3].

O artigo 92 da Constituição Federal define que o Poder Judiciário é formado pelos seguintes órgãos: o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares e os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Sendo o Brasil um Estado federativo, o Poder Judiciário biparte-se em Justiça Federal e Justiça Estadual. A Justiça federal é estruturada da seguinte maneira:

a) JUSTIÇA FEDERAL COMUM: formada pela Justiça Federal de primeiro grau de jurisdição e pelos Tribunais Regionais Federais.
b) JUSTIÇA FEDERAL ESPECIALIZADA: formada pela Justiça Militar (Auditorias Militares, Tribunal Militar e Superior Tribunal Militar), Justiça Eleitoral (Juntas Eleitorais, Juízes Eleitorais, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral), Justiça do Trabalho (Juntas de Conciliação e Julgamento, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho) e Juizado Especial.

A Justiça estadual também se biparte em comum e especial, conforme a seguir:

a) JUSTIÇA ESTADUAL COMUM: formada pelos juízes de primeiro grau de jurisdição (incluindo Juizados Especiais e Justiça de Paz – artigo 98, CF) e Tribunal de Justiça e Alçada.

[3] Diógenes, Gasparini, 763-766.

b) JUSTIÇA ESTADUAL ESPECIALIZADA: formada pela Justiça Militar (Conselho de Justiça e Tribunal de Justiça Militar)

Esclarece-se novamente que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça também são órgãos do Poder Judiciário.

1.2 Dos Agentes Afins: Instituições consideradas essenciais à Justiça pela Constituição

Para se entender o Judiciário, é necessário compreender que não há juiz sem autor. A imparcialidade do juiz depende de sua inércia, pois não pode investigar e acusar por iniciativa própria (salvo em casos excepcionais, previstos em lei). A sua atividade jurisdicional deve ser sempre provocada.

As funções essenciais à justiça, previstas na Constituição, se referem aos atores públicos e privados, dos quais depende o funcionamento do Poder Judiciário.

1.2.1. Do Ministério Público

Segundo a Constituição, o Ministério Público é uma instituição essencial à função jurisdicional, pois lhe cabe a defesa da ordem pública, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

As suas funções institucionais estão expressamente previstas no artigo 129 da Constituição e expomos algumas, à seguir, para melhor compreensão: promover a ação penal pública; promover o inquérito civil e a ação civil pública; exercer o controle externo da atividade policial; requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial; e, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição.

O Ministério Público acompanha a forma federativa do Estado brasileiro, repartindo-se entre Ministério Público da União e Ministério Público dos Estados. Contudo, todos os órgãos do Ministério Público são considerados conjuntamente como uma única entidade, diante do princípio constitucional da unidade.

Os órgãos do Ministério Público da União são os seguintes: Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do

Distrito Federal e dos Territórios. Nos Estados, a instituição é composta pelos Ministérios Públicos estaduais.

O chefe do Ministério Público da União é o Procurador Geral da República e os chefes dos Ministérios Públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são os Procuradores Gerais. O Ministério Público possui autonomia funcional e administrativa.

1.2.2. Da Advocacia Pública

A advocacia pública é exercida pelo Advogado Geral da União e pelos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

A Advocacia Geral da União é a instituição que representa a União, judicialmente e extrajudicialmente, e exerce atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.

As Procuradorias de Estado e a do Distrito Federal realizam a mesma função em relação aos respectivos Poderes Executivos.

1.2.3. Do advogado

A advocacia é tratada pela Constituição como função indispensável à Justiça. Assim, o advogado exerce um serviço público, como servidor ou auxiliar da Justiça. É um instrumento da administração democrática da justiça.

É interessante observar que a advocacia é a única profissão liberal que constitui pressuposto essencial no funcionamento do Judiciário, como elemento propulsor. Em quase todas as instâncias judiciais é imprescindível a presença de um advogado, constituindo um monopólio dessa classe profissional (no âmbito do setor privado) na prestação da defesa judicial.

1.3. Segurança Pública: desenho constitucional

A função da segurança pública, conforme definida pela Constituição (art. 144), é preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. A ordem pública deve ser entendida no contexto de um Estado Democrático de Direito, posto que, em seu nome, já foram cometidas inúmeras atrocidades. É uma situação de convívio social, livre de violência e

prática de crimes, com a plena garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, tais como liberdade e propriedade.

Na democracia é natural que haja conflitos ideológicos, de interesses, dentre outros. Assim, jamais se poderão violar liberdades como de expressão e de opinião em nome da ordem pública, pois seu foco é garantir o exercício dos direitos fundamentais, nos limites da lei.

Os órgãos da polícia exercem a segurança pública, quais sejam: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares. Numa visão geral, a polícia pode ser classificada da seguinte maneira: polícia judiciária, que investiga e apura infrações penais, a fim de fornecer elementos para o Ministério Público propor ação penal pública; polícia ostensiva, cuja função é preservar a ordem pública; e a polícia administrativa, que assegura direitos de liberdade e propriedade.

Diante do princípio federativo de governo, a responsabilidade pela segurança pública é repartida entre a União e os Estados. A competência para cada entidade federativa é definida na própria Constituição.

As polícias estaduais são a polícia civil e militar. A polícia civil é a polícia judiciária e se destina a apuração de infrações penais, exceto as áreas de competência da polícia federal e militar. Ela é dirigida por delegados de carreira. A polícia militar é a polícia ostensiva, cujo objetivo é preservar a ordem pública. É também o corpo de bombeiros, responsável pela debelação de incêndios e pela execução de atividades de defesa civil, dentre outras atividades previstas em lei. As polícias militarizadas são consideradas forças auxiliares do exército.

As polícias civis e militares são subordinadas aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Cada Estado determinará o funcionamento e organização dos órgãos de segurança pública, mediante lei estadual, obedecendo-se as normas gerais estabelecidas por lei federais. As polícias estaduais são mantidas pelos Estados. A polícia do Distrito Federal é organizada e mantida pela União.

Apenas como ilustração, no Estado de São Paulo, a Secretaria de Segurança Pública exerce o controle sobre a polícia civil, polícia militar, departamento estadual de trânsito e superintendência da polícia técnico-científica.

Em relação à polícia federal, a Constituição define expressamente as suas áreas de atuação, como por exemplo: prevenção e repressão do tráfico ilícito de drogas e a investigação de crimes contra a ordem pública. Elas são organizadas por lei federal e mantidas pela União. O Ministério da Justiça exerce o controle sobre as polícias federal, rodoviária e ferroviária Federal e do Distrito Federal.

Nos municípios é vedada a criação de polícia ostensiva e polícia judiciária, permitindo-se apenas a criação de guarda municipal que zele do patrimônio municipal.

Por último, vale esclarecer que, segundo artigo 144 da Constituição, toda a sociedade é co-responsável pela segurança pública.

Capítulo 2 – Acesso à Justiça: as inovações no Brasil.

2.1. Criança e Adolescente

A área de maior participação do Judiciário e de Agentes Afins foi a de criança e adolescente. Nada menos que 27% dos 57 projetos analisados. Na absoluta maioria dos casos, essas instituições participaram como atores complementares. Apenas em um projeto houve a atuação como ator principal. Esse panorama geral demonstra um alto grau de descentralização administrativa na área de criança e adolescente e pouca liderança do Judiciário, comparativamente aos outros atores públicos (Poder Executivo, Conselhos Tutelares e até mesmo em relação aos Agentes Afins).

No entanto, percebeu-se que o Judiciário e os Agentes Afins são atores indispensáveis no cálculo da formulação e implementação de políticas públicas. Em alguns casos, participam também das arenas públicas em torno da agenda de políticas de proteção da criança e do adolescente.

Os projetos inscritos focaram três padrões de atuação, quais sejam:

- Aplicação de medida sócio-educativa;
- Aplicação de medida de proteção;
- Participação em fóruns de políticas sociais.

A aplicação das medidas está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. A medida sócio-educativa é aplicada quando o adolescente comete ato–infracional, por exemplo, roubar uma pessoa. A medida de proteção é aplicada quando a criança ou o adolescente se encontra sob risco social, por exemplo, morar na rua ou sofrer violência dos pais.

A participação em fóruns sociais fugiu à regra, indicando uma atuação institucional pró-ativa do Judiciário e Agentes Afins nas arenas de debate público sobre políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente. Veja o quadro a seguir:

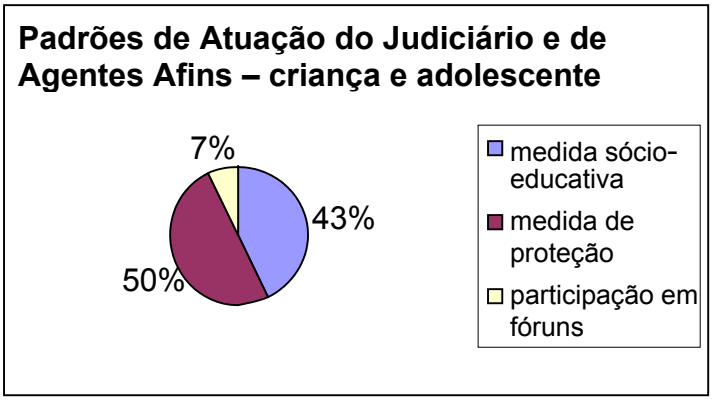

2.1.1.Projetos de Medidas Sócio-Educativas

Nos projetos de medidas sócio-educativas, registra-se a freqüente interlocução do Poder Executivo com o Judiciário e os Agentes Afins. Percebe-se que o movimento de aproximação parte do Poder Executivo, como parte de uma estratégia de formulação e implementação de políticas públicas de proteção da criança e do adolescente. Dos seis projetos analisados, três foram selecionados para demonstrar essa conjuntura e apontar algumas inovações.

O primeiro deles é o projeto *Rede Blumenauense de Programas para Execução das Medidas Sócio-Educativas* (342/01 - Blumenau SC). Participam como atores complementares dois Agentes Afins (Secretaria Estadual de Justiça e Ministério Público Estadual) e um órgão do Judiciário (Juizado da Infância e Juventude).

O projeto da Prefeitura de Blumenau - SC objetiva o cumprimento de medidas sócio educativas. Para isso, realiza parcerias com a comunidade. Voluntários participam dos programas de monitoramento das medidas. Há também encontros de integração entre

entidades conveniadas, Ministério Público, Poder Judiciário, adolescentes e pais; e um serviço de defensoria pública para prestar assistência jurídica aos adolescentes.

A integração do Judiciário e de Agentes Afins, participando de encontros com os diversos atores envolvidos, representa uma importante inovação. Isso possibilita maior transparência na atuação e os aproxima da problemática social dos adolescentes submetidos à medida sócio-educativa. Outro ponto positivo é a participação da comunidade na política municipal de cumprimento das medidas sócio-educativas. Por último, é original a municipalização da defensoria jurídica, que normalmente é prestada pelo Estado. Ressalta-se que a defesa judicial é um aspecto fundamental para a proteção do adolescente.

O segundo projeto escolhido é o *Programa Liberdade Assistida* – 270/99, com abrangência estadual – Maranhão. De responsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente, visa auxiliar, acompanhar e orientar o adolescente infrator, buscando a sua recuperação e reinserção na família e nos grupos sociais. Há uma articulação entre os atores governamentais e não governamentais, em especial o Ministério Público.

A parceria com o Ministério Público possibilitou maior eficácia no projeto. Observou-se que, após a sua adesão ao programa, os atendimentos aumentaram e os resultados foram muito positivos (reincidência zero).

A inovação está justamente na atuação pró-ativa do Ministério Público, influindo diretamente na eficácia de uma política pública. A reinserção social do adolescente infrator é de extrema relevância, pois evita a sua marginalização, o que infelizmente é muito comum.

Em terceiro vem o *Projeto de Liberdade Assistida* – 282/99, regional SP. Neste projeto, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM) atua como ator principal. O trabalho consiste em entrevistas sistemáticas, individuais e grupais, orientações e a articulação com diversos atores da sociedade. A finalidade é envolver a família na inclusão social do adolescente infrator.

A inovação está presente com a atuação institucional da FEBEM que visa promover a reinserção social do adolescente. Além disso, destaca-se o método amplo e sistemático de atendimento.

Nos dois primeiros projetos, o Judiciário e os Agentes Afins, mesmo participando como atores complementares, tiveram uma ação institucional pró-ativa. Na *Rede Blumenauense de Programas para Execução das Medidas Sócio-Educativas* (342/01 - Blumenau SC), esses atores participam na formulação e implementação de políticas públicas, interagindo nos espaços públicos de discussão sobre políticas de proteção da criança e do adolescente. A Prefeitura de Blumenau, por sua vez, toma a iniciativa de prover serviços de acesso à justiça, por meio da defensoria pública municipal, tornando-se um agente propulsor do Judiciário e dos demais Agentes Afins. Essa nova atribuição posiciona o Município como formulador e implementador de políticas de assistência jurídica gratuita.

Já no *Programa Liberdade Assistida* – 270/99, o Ministério Público atua diretamente na implementação da política estadual de proteção da criança e do adolescente. Conforme observado, o projeto ganha um alto nível de impacto e de resultados a partir do momento em que o Ministério Público entra como parceiro ativo.

Por fim, no *Projeto de Liberdade Assistida* – 282/99, a FEBEM inova a sua prática institucional face ao adolescente infrator. Busca-se a reinserção social e não a marginalização do jovem, por meio de um atendimento diferenciado, integrando a família e a sociedade.

2.1.2. Projetos de Medidas de Proteção Social

Nos sete projetos de medidas de proteção social para crianças e adolescentes que se encontram sob risco social, o Judiciário e os Agentes Afins figuram como atores complementares. Não está claro nas inscrições analisadas como eles atuam. Entretanto, os indícios apontam para parcerias que visam o encaminhamento de crianças e adolescentes, em situação de risco social, para unidades de atendimento do Poder Executivo ou daquelas apoiadas pelo mesmo.

Questiona-se, neste trabalho, se o simples encaminhamento de crianças e adolescentes para unidades de atendimento poderia ser apontado como inovação na atuação do

Judiciário e de Agentes Afins. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina que cada caso deve ser analisado conforme a condição peculiar da criança e do adolescente, como pessoas em desenvolvimento. A homogeneização dos encaminhamentos realizados pelo Judiciário e pelos Agentes Afins poderia se desviar dessa premissa.

Nos artigos 150 e 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente está determinado que o Juizado da Infância e da Juventude deve criar uma equipe interprofissional para assessorá-lo. Uma inovação seria a ação institucional deste órgão do Poder Judiciário para melhorar, diversificar, ou agilizar os encaminhamentos do Juizado, de modo a garantir a adequação das medidas judiciais conforme as circunstâncias individuais da criança e do adolescente. Não descarto a possibilidade de isso já estar ocorrendo nos projetos selecionados, mas não há nenhum indicativo claro nas inscrições.

Além disso, as parcerias para encaminhamento das crianças e dos adolescentes são obrigatórias, tanto para o Poder Judiciário, como para o Poder Executivo.

Poderia-se argumentar que o Poder Judiciário e o Poder Executivo, ao cumprirem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), já estariam inovando. Contudo, pelo fato do ECA já gerar deveres sobre a prática institucional desses atores, os mesmos tenderão a agir de forma padronizada, para poderem legitimar a legalidade de suas atividades. Portanto, entendo que a inovação seja o modo como a lei é aplicada e não a simples aplicação segundo um padrão existente.

Em quase todos os projetos não foram demonstradas inovações, justamente pelo fato de apresentarem características comuns de atuação institucional.

Reitero que talvez, pela falta de detalhamento nas inscrições, elementos de análise podem ter ficado desapercebidos.

Selecionamos três projetos que apresentam experiências positivas. O primeiro é o *Programa de Abrigos* (167/00*,* Belo Horizonte – MG). Participam como atores complementares o Juizado da Infância e da Juventude e o Ministério Público.

O programa é da Secretaria Municipal de Planejamento. Atende 280 crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, órfãos, abandonados, vítimas de

negligência, violência doméstica e outros, atualmente residentes em treze entidades. Além de apoiar e monitorar as entidades, o programa realiza, junto com o Ministério Público e o Juizado, um trabalho de reinserção da criança e do adolescente na família de origem ou substituta.

O projeto tem um caráter inter-organizasional bem diversificado, envolvendo atores públicos e privados, com diferentes áreas de atuação, no atendimento da criança e do adolescente. Além disso, o seu foco é a desinstitucionalização da criança e do adolescente, ou seja, retirá-las dos abrigos e promover a reintegração familiar.

A política de desinstitucionalização é uma inovação na prática do Judiciário e do Ministério Público. A procura pela reinserção familiar da criança e do adolescente reverte o comum descompromisso destes atores com as conseqüências da institucionalização para os jovens.

O segundo deles é o *Programa Direito de Ter Família* (202/00 - estadual, Pará). O Juizado da Infância e Juventude de Belém atua como ator complementar.

O programa é de responsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (FUNCAP). Ela articula atores públicos e privados para o atendimento de necessidades básicas de crianças e adolescentes inscritas no programa. O principal objetivo é a reinserção do jovem na família de origem, com base na metodologia de grupos de "padrinhos", que atenderão conjuntamente as diversas entidades.

Funciona assim: primeiro se faz um levantamento das crianças e dos adolescentes atendidos pelas unidades da FUNCAP que já apresentam condições de retornarem às suas famílias. Depois, abre-se a inscrição para os "padrinhos" (voluntários) que estejam dispostos a ajudar os jovens nesse processo. Após selecionados, os "padrinhos" são divididos em grupos que darão suporte à criança e ao adolescente em diversas áreas, como por exemplo, saúde, educação, alimentação, profissionalização etc. Há também padrinhos que doam recursos em dinheiro.

É inovadora a metodologia dos "padrinhos", que fazem o acompanhamento da criança e do adolescente, mobilizando a comunidade para ações voluntárias e propiciando vínculo afetivo e solidário para com os jovens. Além disso, a parceria com o Judiciário possibilita

a melhor adequação das medidas judiciais no atendimento dos jovens, além da sua maior aproximação com a sociedade civil e o poder público local.

O terceiro projeto é o *Programa Piá 2000* (422/98, estadual, Rio Grande do Sul). A Secretaria Estadual de Segurança Pública é o ator complementar.

O projeto da Secretaria Geral do Governo atende crianças e adolescentes em situação de rua. Além de um programa de complementação da renda familiar, há intervenções nas problemáticas da criança e do adolescente de rua, com base na identificação das crianças e garantindo a renda para que volte à escola. O caráter inovador do projeto é o sistema de atendimento com base numa rede de serviços prestados por todas as secretarias municipais.

É verificado nestes projetos, da mesma maneira que no tópico anterior, que a participação do Judiciário e do Agente Afim é fundamental nas políticas públicas de proteção da criança e do adolescente.

2.1.3 Participação em Fóruns de Políticas Sociais.

No projeto *Medida de Prestação de Serviços à Comunidade* (188/99, Porto Alegre, RS), o Juizado da Infância e da Juventude atua como ator complementar.

O projeto é uma parceria entre o Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre e a Prefeitura Municipal. Consiste num fórum de políticas sociais sobre a criação de oportunidades para adolescentes submetidos à medida social.

A parceria possibilita que o Judiciário tenha uma ação institucional pró-ativa nos debates públicos sobre políticas sociais de proteção aos adolescentes. Também possibilita a integração de atores públicos e privados em torno desta problemática.

Esse projeto se destacou dos demais, pois seu foco é a agenda de políticas públicas. O Judiciário passa a ser um de seus proponentes e um dos fatores a ser levado em consideração no cálculo da formulação e implementação de políticas públicas.

2.2. Cidadania e Direitos Humanos

Na pesquisa foram encontrados dois projetos na temática de cidadania e direitos humanos. Em um projeto o Judiciário e os Agentes Afins atuam como atores complementares e, no outro, um Agente Afim atua como ator principal. Identificou-se em ambos os projetos uma atuação institucional pró-ativa na promoção de direitos básicos de cidadania.

No *Projeto Cidadão* (016/01 – Teresina, SP) participam a Corregedoria Geral de Justiça, a Ordem dos Advogados do Brasil-PI (OAB-PI), a Procuradoria Geral de Justiça e o Ministério da Justiça. O projeto é da prefeitura. Consiste em serviços públicos gratuitos de expedição de documentos (Certidão de Nascimento etc) para populações carentes. Além disso, realiza palestras educativas sobre direitos sociais.

O serviço é descentralizado, geralmente realizado em hospitais e maternidades de bairro. O projeto se instala uma vez por semana, em uma das 26 unidades. A equipe técnica é formada por assistentes sociais, estagiários, cartórios, dentre outros.

O projeto inova por fornecer um serviço que garante as condições mínimas para o exercício da cidadania, como, por exemplo, uma carteira de identidade. É interessante notar os diversos agentes judiciários atuando no projeto: o próprio Judiciário, por meio da Corregedoria Geral; o Ministério Público, por meio da Procuradoria Geral de Justiça; os Advogados, por meio da OAB-PI e o Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Justiça. Faltou apenas um órgão de defensoria pública para completar todos os atores constitucionalmente considerados essenciais à justiça.

Outra inovação é a descentralização federativa, participando órgãos federais, estaduais e municipais. Há também uma criativa descentralização horizontal, pois os serviços são realizados em hospitais e maternidades, facilitando o acesso pela população carente. O cidadão não precisará se locomover até os cartórios.

Finalmente, a educação em direitos, concomitante a expedição de documentos, é um diferencial no projeto, pois ataca um das condições centrais de acesso à justiça, que é a consciência da cidadania.

No *Programa de Assistência ao Apenado* (292/96 – estadual, PR), participa como ator principal a Secretaria de Estado da Justiça. A Secretaria desenvolveu uma política de

atendimento aos egressos em convênio com Universidades e Prefeituras. No programa, envolveram-se profissionais e estagiários de Direito, Serviço Social e Psicologia, que prestam atendimento aos sentenciados com o regime de prisão aberta, SURSIS, Livramento Condicional, Liberdade Vigiada e Prestação de Serviços a Comunidade.

O projeto inova por fornecer assistência multidisciplinar aos egressos do sistema penitenciário. Além disso, a gestão desse projeto se dá de forma descentralizada, em convênio com prefeituras e universidades. O contato dos estudantes de direito com a problemática do egresso é outro ponto importante, pois propicia um amadurecimento social sobre a prática jurídica.

Ressalta-se que os egressos do estabelecimento penal são um dos grupos mais marginalizados da sociedade. Enfrentam sérias dificuldades para a sua reinserção social e há, por isso, um alto índice de reincidência na prática de crimes.

2.3 Assistência Social

Os sete projetos da temática de assistência social foram classificados segundo as linhas de atuação: atendimento às vítimas de crimes; fortalecimento e inclusão da sociedade civil nas políticas públicas; proteção da criança e do adolescente; e mediação de conflitos.

2.3.1.Atendimento às vítimas de crimes.

Dois projetos estão relacionados com a assistência para vítimas de crimes. O primeiro é o *PRÓ CEVIC PROGRAMA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE CRIME* – 039/01 – estadual, SC. Atua como ator principal a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania. O projeto fornece atendimento social, psicológico e jurídico às vítimas de crimes contra a pessoa, patrimônio, costumes, abuso de poder e vigilância doméstica. O Conselho Tutelar, Entidades de Classe, Hospitais e Departamentos de Polícia encaminham os casos. O atendimento é totalmente gratuito. Em três anos foram atendidas 2500 pessoas.

O projeto inova pelo atendimento multidisciplinar à vítima. Além disso, desenvolve um trabalho complementar ao Ministério Público, pois encaminha casos e figura como assistente de acusação. O sistema de atendimento é descentralizado e variado (hospitais, polícia etc), o que demonstra uma extensa capilaridade.

O segundo é o *CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO À VÍTIMA CRAVI* (241/00 – estadual SP). A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania é o ator principal, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado, Ministério da Justiça e o Centro Integrado da Cidadania. Atende-se familiares de vítimas de homicídio e latrocínio e de outros casos gravíssimos de violência. O projeto congrega as seguintes atividades: apoio psicológico e outras modalidades de suporte social, assistência jurídica, rede de serviços extra-CRAVI, banco de dados e pesquisas.

O projeto enfrenta um problema pouco abordado nas políticas públicas, que é o atendimento de familiares de vítimas de crimes extremamente violentos. Isso possibilita conter o choque emocional e material a que estas famílias estão submetidas. Outro aspecto é o caráter multidisciplinar do projeto, tendo em vista que o atendimento é realizado por profissionais de diversas áreas. Destaca-se também a multiplicidade de atores públicos e privados envolvidos no projeto, inclusive Universidades.

Em ambos os projetos os agentes judiciários tomam uma postura pró-ativa na temática de proteção à vítima, normalmente caracterizada pela passividade, esperando-se vir a demanda. Além disso, eles ampliam a concepção da defesa dos direitos humanos, comumente vista pela opinião pública como "direito de bandido".

2.3.2.Fortalecimento e inclusão da sociedade civil nas políticas públicas

Dois projetos estão nesta linha de atuação. O primeiro é o *Programa de Assessoria e Apoio Técnico às Entidades Assistenciais* (154/01 – São Bernardo do Campo, SP). Participa como ator complementar a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. A Prefeitura promove assessoria técnica para entidades da sociedade civil, prestadoras de assistência social e presta orientação para a obtenção de títulos e certificados. O projeto se dá de maneira articulada com as secretarias municipais.

O projeto é inovador pelo foco no fortalecimento de organizações da sociedade civil que promovem assistência social, com base na premissa de que são fundamentais para as políticas de assistência social. Ataca uma problemática central das entidades de assistência social, que é a carência de orientações técnicas oferecidas para as entidades, o que compromete muito o seu desenvolvimento institucional. Além disso, a participação

da Faculdade de Direito abre novas perspectivas de inserção da academia do Direito e de estudantes em atividades de interesse público.

O segundo é o *Fórum de Defesa das Pessoas Vítimas de Violência Intra Familiar* (050/01 – Blumenau, SC). Participam, como atores complementares, a OAB-Blumenau e a Delegacia em Defesa do Menor e da Mulher. O órgão responsável pelo projeto é a Secretaria Municipal de Assistência Social. Consiste em reuniões mensais, seminários e encontros nos bairros, buscando dialogar a implantação de um serviço público que se preocupe com a questão da violência doméstica e intrafamiliar. Participam 30 entidades governamentais e não governamentais, que direta ou indiretamente lidam com mulheres.

A inovação é a participação da classe dos advogados e de órgãos da segurança pública, junto com a comunidade e outras entidades públicas e privadas, na discussão pública sobre violência doméstica e intrafamiliar. Isso possibilita uma atuação institucional pró-ativa na agenda e na formulação de políticas públicas.

2.3.3Atendimento de crianças e adolescentes

Também dois projetos nesta área. O primeiro projeto, *Programa Casa Aberta – "Das Ruas de Volta Pra Casa"* (184/00 – Uberlândia - MG), tem uma linha comum de atendimento de crianças e adolescentes, em relação aos outros projetos observados nesta área. O Judiciário encaminha crianças e adolescentes em situação de risco social, ou que cometeram ato infracional, para o sistema integrado de atendimento da Prefeitura. Dessa maneira, o poder público local recebe as demandas do Juizado da Infância e da Juventude para tomar as medidas necessárias de proteção social da criança e do adolescente em situação de rua, violência familiar, dentre outras graves circunstâncias; ou, monitora as medidas sócio-educativas aplicadas pelo Juizado ao adolescente infrator.

O *Programa de Famílias* (175/00 – Belo Horizonte MG) tem como atores complementares o Tribunal de Justiça, Juizado de Infância e Juventude e Varas de Família. O projeto é da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e visa ao atendimento de famílias que apresentam crianças e adolescentes em situação de risco social. Os órgãos do Judiciário encaminham os casos. O projeto se dá através de redes de atores públicos e privados, como por exemplo: capacitação para ONGs que desenvolvem programas relacionados à secretaria, parcerias com ONGs para melhora das condições de

moradia dos familiares e articulação do espaço "família" nos órgãos governamentais e não governamentais.

Interessante notar que a secretaria promove redes inter/intra-setoriais em torno da temática família, abrangendo tanto entidades governamentais como não governamentais. Destaca-se também a proposta da secretaria em construir o espaço família na agenda das demais secretarias municipais. Por último, observa-se que o Judiciário, ao ser um dos membros dessa rede, atua pró-ativamente na interlocução com a sociedade civil e nas políticas municipais de proteção à família.

2.3.3 Mediação de Conflitos

No *Programa Cidade Cidadã,* (170/00 – Belo Horizonte – MG), participam a Faculdade de Direito da UFMG e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos como atores complementares. O projeto da Prefeitura de Belo Horizonte atende a população de rua e de bairros periféricos e se pauta na mediação e conciliação de situações problemáticas, evitando conflitos sociais ou outras conseqüências gravosas. Baseia-se no conceito de descentralização do serviço de assistência jurídico-social gratuita, prestado pela Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de Núcleos Regionais. Todo o processo de atendimento é multidisciplinar, realizado por profissionais de diversas áreas (direito, sociologia, psicologia e serviço social).

A primeira característica inovadora do projeto é a proposta de conciliação e mediação de conflitos sociais. Essa prática possibilita soluções rápidas e práticas na própria comunidade, evitando o uso da violência ou do Judiciário na resolução dos conflitos.

A interdisciplinariedade é marcante neste projeto, principalmente no que se refere ao estudo inicial dos casos, quando toda a equipe, formada por profissionais de diferentes áreas, estuda o seu encaminhamento.

Os núcleos regionais da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania são inovadores, pois facilita o acesso da população aos mecanismos de resolução de conflitos.

2.4 Deficiente

O projeto *O Ministério Público e a Pessoa Portadora de Deficiência Física*, (01/00 - estadual, São Paulo), é de responsabilidade do Ministério Público estadual. Ele criou um órgão de contato direto dos portadores de deficiência junto ao Ministério Público, bem como, canais de participação da sociedade civil nas suas políticas institucionais em torno dessa temática. Os promotores realizam reuniões de trabalho nas regionais e criaram um sistema informações de material jurídico prático e doutrinário, além de promoverem cursos de capacitação.

O projeto inova pela postura do Ministério Público em buscar um serviço público diferenciado para o portador de deficiência física. A instituição passa a ser permeável às reivindicações da sociedade civil e procura atentar para os contextos regionais nas suas atividades. Além disso, o trabalho de capacitação e de desenvolvimento de materiais jurídicos na área fortalece a defesa legal para o portador de deficiência.

O projeto *BH Inclusiva* (205/00- Belo Horizonte MG) tem como ator complementar o Ministério da Justiça. O projeto da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) é financiado pelo Ministério da Justiça. O objetivo é a remoção dos obstáculos físicos ao portador de deficiência, por meio da implantação, na rotina de projetos, serviços e obras, o planejamento e a implantação de rampas em passeios e canteiros centrais de logradouros públicos. Para isso, faz-se um trabalho de conscientização junto às associações, conselhos, federações, mídia, poderes legislativos e executivos.

O projeto descentraliza as funções do Ministério da Justiça, por meio da municipalização de políticas públicas. Além disso, fortalece a problemática do portador de deficiência na agenda governamental e nos debates públicos com a sociedade civil.

2.5 Educação

No Programa do Censo à Escola (186/97 - João Pessoa, PE) atua como ator complementar a Curadoria de Infância e Juventude. O projeto é da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e consiste no recenseamento de crianças e adolescentes que estejam fora da escola e na investigação das causas dessa situação. O projeto atinge as camadas populacionais de baixa

renda. O principal objetivo é conscientizar os responsáveis sobre o retorno à escola e balizar as políticas educativas municipais.

A participação do Ministério Público, como membro da Curadoria, nesse projeto de recenseamento, propicia a sua maior inserção e sensibilização na problemática da criança e do adolescente em situação de risco social. Além disso, as informações geradas pelo programa certamente aperfeiçoarão as suas práticas institucionais.

2.6 Finanças Públicas e Orçamento

No *Projeto de Melhoria e Modernização Tributária* (155/00, Itabira, MG) a OAB participa como ator complementar. O projeto da Prefeitura pretende criar uma legislação tributária municipal clara, ampliar a capacidade de atendimento ao cidadão e difundir "educação tributária" à população.

Além da OAB – Sub Seção Itabira, a nova política tributária do Município contou com a participação da Associação Comercial. Dentre as iniciativas, constam a aprovação do novo Código Tributário do Município, capacitação de funcionários públicos e fiscalização das receitas recebidas pela exploração de mineração na região. Percebeu-se que, no período entre 1996 e 1999, as receitas do município aumentaram em 69,19%.

Ressalta-se que a maior acessibilidade de informações sobre tributos municipais gera ganhos no conhecimento de direitos e obrigações pelo contribuinte. A OAB inova ao participar de um projeto do poder público local que garanta os direitos do contribuinte e eleve a receita municipal. A prefeitura também inova ao clarear questões tributárias, que normalmente são pouco conhecidas pela população.

2.7 Formas de Gestão e Planejamento

Os três projetos classificados nesta temática fomentam a garantia de direitos básicos de cidadania. Utilizam diversas abordagens, como a emissão gratuita de documentos, defensoria pública descentralizada, participação em ouvidorias municipais, dentre outras. Indicam alguns

caminhos alternativos de acesso à justiça que poderiam ser aplicados em outras regiões do país. Vejamos cada um deles.

A OAB de Santo André é membro da *Ouvidoria Independente da Cidade de Santo André* (249/00, Santo André – SP). A iniciativa do projeto foi da Prefeitura de Santo André e visa atender as reclamações sobre os serviços públicos municipais. A ouvidoria pode realizar inspeções em todos os órgãos da administração pública municipal.

A instituição pode ser um importante órgão de fiscalização da sociedade sobre os atos do governo municipal. O fato de o ouvidor ser eleito por membros da sociedade civil, confere maior autonomia ao órgão. A OAB, ao ser parceira neste projeto, passa a ser membro ativo na fiscalização dos serviços públicos, que, via de regra, seria realizada apenas pela própria administração municipal, Tribunal de Contas, ou pelo Ministério Público.

O *Projeto Cidadania e Direito* (206/00, Betim, MG) é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Betim. São parceiros no projeto a Defensoria Pública Municipal, Procon, a Delegacia de Mulheres, a Promotoria e os Juízes da Comarca. Consiste em dois eixos de atuação: cursos de capacitação em direito para lideranças comunitárias e a descentralização do atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública Municipal, através de centros de atendimento compostos por advogados e estudantes de psicologia.

A grande inovação é a proximidade da defensoria pública com a comunidade, por meio da criação de um centro de atendimento na periferia, e a municipalização deste serviço, normalmente prestada pelo Estado. Outro aspecto inovador é a proposta de promoção de conscientização de direitos, ao promover cursos de capacitação para lideranças comunitárias. Por último, deve ser ressaltado que o projeto reforça possibilidades de solução extrajudicial de conflitos, ao promover atendimento multidisciplinar nos centros de atendimento.

O *Projeto Lado a Lado* – (289/00, Itapecerica da Serra, SP) é da Prefeitura e integra todas as Secretarias, participando como atores complementares o Tribunal Regional Eleitoral e a Polícia Militar. O objetivo é levar aos bairros periféricos serviços públicos como emissão de documentos pessoais, conscientização de direitos e deveres, orientação jurídica e previdenciária.

A participação do Judiciário e da Polícia demonstra uma atuação institucional pró-ativa na sociedade. Os serviços prestados, como emissão de documentos e conscientização de direitos, têm relação umbilical com as garantias necessárias para o acesso à justiça.

2.8 Idoso

No *Programa de Ação Integrada para o Aposentado* (386/96 – estadual MA) não participam atores tradicionalmente considerados essenciais à justiça, pois o projeto é de responsabilidade única da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência. Mas, pelo fato de oferecer um programa de assistência jurídica gratuita, este órgão público acaba sendo também um agente da justiça.

O projeto tem o objetivo de complementar os serviços sociais básicos ao servidor aposentado. Foi realizada uma pesquisa para avaliar as principais necessidades. A assistência jurídica consiste em orientação sobre questões que envolvem o processo de aposentadoria, dentre outros.

A orientação jurídica é um meio de garantia de direitos, tão relevante para o idoso, que está em situação de grande fragilidade no País.

2.9 Infra-estrutura e meio ambiente.

O projeto *Fórum Itinerante Pró-Caparaó* (226/98 - estadual ES), da Secretaria do Estado do Meio Ambiente, consiste num fórum sobre desenvolvimento sustentável em nove municípios. A sensibilização da comunidade e de órgãos públicos já propiciou inúmeros projetos ambientais na região. O objetivo é criar um debate e uma rede de iniciativas intersetoriais com a sociedade civil. Propõe-se desenvolver a "Região Ecológica Modelo", no entorno da Serra do Caparaó, com base no ecoturismo, agroturismo e educação ambiental.

O Ministério Público estadual é um dos parceiros. Por se tratar de uma arena pública de discussão sobre desenvolvimento sustentável naquela região, o Ministério Público sai do tradicional papel de fiscalizador, para ser um ator ativo na sociedade, tanto na criação da agenda governamental, quanto na formulação de políticas públicas.

2.10 Judiciário

Os seis projetos nesta temática apresentam dois subgrupos: assistência judiciária gratuita e eficiência da administração judiciária. Estas linhas de atuação são os pilares para um amplo acesso à justiça, pois de um lado se enfoca a acessibilidade aos mecanismos de defesa legal e do outro lado se enfoca a eficácia da tutela judicial. Sem esses elementos o Estado de Direito não se torna realidade.

Em todos os projetos o Judiciário e os Agentes Afins atuam como atores principais.

A seguir, a descrição dos projetos, segundo suas categorias:

2.10.1 Assistência jurídica gratuita

O projeto *Justiça Cidadã* (160/01, Prata, PB) é realizado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e fornece serviços jurídicos gratuitos (pensão alimentícia, retificação de nomes etc) para a população de baixa renda e funcionários públicos municipais.

A municipalização do serviço de assistência jurídica gratuita é uma inovação, pois, normalmente, esses serviços são prestados pelo Estado ou pela União. Além disso, questões como pensão alimentícia e retificação de nomes são expressivas demandas nas comunidades de baixa renda, trazendo enormes ganhos de acesso à justiça para essa população.

O projeto *Escritório Modelo de Direito* (026/99, Gurupi, TO) é da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi. Alunos da faculdade, orientados por um professor, fornecem advocacia gratuita para a população carente, tanto orientação como defesa judicial. Eles dão palestras para associações de bairro e proporcionam atendimento no Conselho Tutelar de Criança e Adolescente.

O projeto é muito positivo pelo fato de promover a formação em prática forense por meio de assessoria jurídica gratuita à população carente. Outra grande inovação é o trabalho focado nos problemas sociais coletivos, por meio de palestras em associações de bairro e atendimento no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.

2.10.2 Eficiência da administração judiciária

O projeto *Aumento do Nível de Satisfação a quem recorre ao Judiciário* (267/96 – estadual RS) se deu no Juizado Especial, que tinha um problema de elevada expedição de Cartas de Intimação de Sentença. Isso quer dizer que as pessoas envolvidas em processos judiciais recebiam as intimações da sentença judicial muito depois dela ter sido proferida. Calculou-se que cerca de 94, 64% dos usuários (a sociedade) do Juizado Especial saíam sem a sentença e sem saber a data da sua publicação para tornar-se efetiva. Além da má qualidade de prestação do serviço público de tutela judicial, este contexto propiciava altos custos operacionais. A sentença e a data de sua publicação poderia ser noticiada na presença do autor e do réu, sem a necessidade de expedição de cartas de intimação.

Após a implementação do projeto, que incluiu treinamento de pessoal, comparação de resultados, dentre outras iniciativas, avaliou-se que, em junho de 95, apenas 7,1% das pessoas saiam sem saber a sentença, gerando um enorme ganho de resultados. e de impacto no acesso á justiça provido pelo Juizado Especial.

O Juizado Especial foi concebido para prover a solução judicial de conflitos de baixo valor econômico e com menor gravidade, de maneira célere e simplificada. No momento em que este órgão judiciário passa a prestar um serviço demorado e sem clareza para os seus usuários, perde-se o escopo pelo qual foi criado. Contudo, a eficácia do programa mudou essa conjuntura, favorecendo um significativo impacto no acesso à justiça, na medida em que o Juizado Especial tornou-se efetivo na garantia dos direitos dos cidadãos.

O projeto é inovador em diversos aspectos. Em primeiro lugar, pela nova filosofia implantada, visando o atendimento com qualidade aos usuários deste serviço público. Em segundo lugar, por critérios de eficiência econômica, ao se constatar que o elevado índice de expedição de cartas de sentença era altamente oneroso para o Judiciário. Em terceiro lugar, pelos rápidos resultados decorrentes do planejamento e implantação do programa. Sem dúvida é um caso exemplar de solução simples e de curto prazo.

O projeto *Diminuição do tempo de cumprimento dos despachos* (268/96, Porto Alegre, RS) ocorreu no âmbito da Vara de Falências e Concordatas. O objetivo era reduzir o tempo entre o despacho do juiz e o cumprimento dos ofícios pelo cartório. Isso significa

que o cartório demorava muito para cumprir as determinações do juiz durante os processos judiciais.

Em 1995, o tempo despendido entre o despacho do Juiz e a expedição do ofício correspondente era de 35 dias e o tempo da resposta ao ofício era de 61 dias. O programa estabeleceu metas de redução e realizou um trabalho de investigação dos problemas, planejamento e treinamento.Em 1996, o resultado foi acima do esperado: a expedição de mandados foi reduzida para 24 horas e as respostas aos ofícios se deram em torno de dez dias.

Esse projeto também apresenta inovações no comprometimento para com a eficiência dos serviços prestados pelo Judiciário. Outro ponto relevante foi o estabelecimento de metas de resultados, pouco comum na política judiciária que é mais apegada nas formalidades dos procedimentos legais. Por último, a impressionante melhora na qualidade do serviço serve de exemplo para que outros problemas de ineficiência sejam atacados e que revertam em resultados de curto prazo.

No *Projeto Disque Judiciário* (269/96, estadual RS) o Tribunal de Justiça implantou um telefone inteligente colocado à disposição do público em geral, exclusivamente para transmitir e receber mensagens, previamente gravadas em uma plataforma digital. No telefone inteligente, a informação é digitalizada, armazenada e, posteriormente, recuperada. O Disque Judiciário atende a todas as ligações, inclusive fax, recebendo e transmitindo mensagens. As respostas, após serem gravadas, são enviadas através do telefone, previamente programado, pela Equipe do Disque Judiciário. As informações mais requisitadas são: consultas de processos de 1º grau, solicitações administrativas e consultas de processos do 2º grau.

O projeto inova pelo fato do Judiciário colocar à disposição do público um canal de comunicação ágil, acessível e de baixo custo operacional. A dificuldade na obtenção de informações é um dos grandes traços de ineficiência do Judiciário. Esse projeto gera um significativo impacto na mudança dessa imagem.

Por último, o *Projeto Distribuição de Processos* (270-96 - Porto Alegre RS) da Diretoria Processual do Tribunal de Justiça visa identificar a demora na distribuição dos processos.

Era muito longo o período de tempo entre o protocolo das petições no fórum e o recebimento pelo Juiz.

O início se deu em abril de 1994, com o objetivo de promover melhorias nos procedimentos, agilizando a distribuição nos processos cíveis e criminais. No início do projeto, a distribuição dos processos cíveis era de 10 a 90 dias e a distribuição dos processos criminais, entre 06 e 40 dias. Após a implantação do programa, em outubro de 1995, a distribuição dos processos cíveis passou a ser feita em seis dias, e dos processos criminais em cinco dias.

O projeto inova na busca pela eficiência e agilidade no andamento dos processos. É impressionante como em pouco tempo os resultados foram tão satisfatórios.

Todos os projetos do Judiciário demonstram que se pode atacar as diversas etapas do processo judicial, desde a entrada da petição no fórum até a publicação da sentença. Por mais que esses projetos tenham atacado pontos muito específicos, a celeridade conquistada reverte em benefício do cidadão. Para ele o que importa é a tutela judicial para garantir o seu direito. Será um alívio que isso ocorra com maior velocidade.

O mesmo "alívio" se dá com a possibilidade de obter facilmente informações no Judiciário. Sem precisar se dirigir ao tribunal, o cidadão poderá poupar horas de seu dia que precisaria gastar para saber o que ocorre no processo judicial no qual figura como autor ou réu. Além disso, poderá controlar melhor o serviço prestado pelo seu advogado, pois saberá pessoalmente o que está ocorrendo no processo.

2.11 Melhoria das condições e relações de trabalho

O único projeto nesta área é de um Agente Afim da área de segurança pública, a Academia Penitenciária do Estado de São Paulo. O *Curso de Aperfeiçoamento do Agente de Segurança Penitenciária* (229/97- estadual São Paulo) é um projeto que promove a reflexão ética nos agentes penitenciários, bem como, discute soluções alternativas para os problemas detectados.

Normalmente os agentes penitenciários são os funcionários menos valorizados no quadro geral da segurança pública e são os funcionários públicos mais afetados pela precariedade do sistema penitenciário. Lidam cotidianamente com os problemas de violência e criminalidade

nos sistemas prisionais e muitos são cooptados para esse ciclo. Por isso, o trabalho de reflexão ética com os agentes penitenciários é fundamental para a diminuição das constantes violações de direitos humanos no sistema penitenciário. Ademais, a busca de soluções alternativas para os problemas detectados possibilita um diálogo muito prático.

As inovações apontadas no projeto são as seguintes: busca do bem estar físico e psíquico do indivíduo; reflexão a respeito da prevenção da saúde do trabalhador; e o estar voltado para o indivíduo em si e não a instituição.

2.12 Mulheres

Dos quatro projetos selecionados, três se direcionam para o serviço de atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. Todos possuem uma metodologia de atendimento multidisciplinar (assistências social, psicológica e jurídica).

No programa *Casa Rosa Mulher* (382/96 – Rio Branco AC) a Prefeitura de Rio Branco oferece atendimento social, jurídico, psicológico, médico e artístico-educacional. O objetivo principal é oferecer apoio à dignidade, auto-estima e respeito à mulher. O Centro de Defesa de Direitos é parceiro nas ações voltadas para o combate à violência doméstica e no processo de planejamento e avaliação de atividades.

No *Programa de Atendimento à Mulher* (037/00 – Camaragibe PE) a Prefeitura de Camaragibe, em parceria com a Procuradoria Geral do Município e outros atores (guarda municipal, secretarias e órgãos públicos), oferece atendimento social, psicológico, educativo e acompanhamento profissional, médico e jurídico, principalmente para mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. O atendimento é individual ou em grupo para aconselhamento informativo. São realizadas oficinas, palestras e campanhas, contam também com o apoio de entidades do movimento popular. Incentivam a formação de grupos de mulheres para o aprofundamento de questões relativas à temática.

No *Programa Centro de Atendimento à Mulher* (321/98 – Londrina PR), a Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com o Fórum e a Ordem dos Advogados do Brasil, dentre outros, promove atendimento multidisciplinar à mulher de baixa renda em situação de violência. Esse atendimento é centralizado no Centro de Atendimento à Mulher (CAM). Caso

o CAM não possa atender determinado caso, se faz o encaminhamento para outras instituições.

O atendimento pode ser estendido ao companheiro e aos filhos, dependendo do caso. São oferecidas palestras. O planejamento e avaliação das atividades são realizados por meio de reuniões sistemáticas, intersetoriais e interinstitucionais. Além disso, há a discussão de casos e grupos de estudo sobre temas relacionados à temática da mulher.

Percebe-se que nos três projetos o Judiciário e os Agentes Afins atuam como atores complementares e todos são de âmbito municipal. Assinala-se que esses serviços municipais são inovadores pelo seu direcionamento na temática de Gênero. Além disso, o caráter multidisciplinar de atendimento, sempre em parceria com diversas instituições, resulta numa busca de soluções mais completas e efetivas. Normalmente os serviços públicos são prestados de forma segmentada, sem uma visão geral sobre os impactos da violência e da temática da mulher.

O único projeto que seguiu outra linha de atuação foi o *Programa Cidadania Feminina* (214/97 - estadual RJ). Juristas e a Secretaria de Segurança Pública participam como atores complementares. O projeto do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher mobilizou governo e sociedade civil para estabelecer prioridades em políticas públicas de defesa da mulher, por meio do pacto social em torno da Convenção Fluminense pela Efetiva Cidadania da Mulher. A segunda etapa foi de capacitação de quadros técnicos da administração pública. Também foi oferecida assessoria aos grupos organizados de mulheres no monitoramento de políticas públicas.

Destaca-se o envolvimento dos atores do Judiciário, junto com o governo e demais membros da sociedade civil, na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Isso demonstra que esses atores têm um comportamento pró-ativo nas políticas de combate à discriminação da mulher e são permeáveis às reivindicações dos diversos atores envolvidos. Deve-se destacar que o trabalho de capacitação de quadros técnicos pode trazer significativas mudanças na prática da administração pública em geral, possibilitando a maior satisfação dos direitos da mulher. O mesmo se dá na assessoria que é dada aos grupos de mulheres que se dispõem a monitorar políticas públicas.

2.13 Participação Popular

Os dois projetos selecionados, na categoria de participação popular, também têm relação direta com a temática de segurança pública e de cidadania e direitos humanos. Em ambos os casos, o Agente Afim é a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Distrito Federal, atuando como ator principal. Duas linhas de atuação se apresentam: a primeira se refere à participação direta da comunidade na formulação e implementação do serviço de segurança pública; a segunda se refere à facilitação de acesso de serviços públicos a comunidade. Descreverei os projetos logo a seguir:

No projeto *Conselhos Comunitários de Segurança* (326/98 - estadual – DF) a Secretaria de Segurança Pública criou canais de participação da comunidade na segurança pública, através da interação com órgãos de governo, objetivando criar um sistema próprio de autodefesa dentro de cada realidade local. As inovações desta proposta são várias. Em primeiro lugar, possibilita a permeabilidade de reivindicações sociais na segurança pública. Em segundo lugar, aproxima atores da sociedade civil com o governo. Em terceiro lugar, desencadeia um processo de conscientização social sobre o tema da segurança pública, possibilitando a criação de alternativas conforme as características de cada comunidade.

No *Projeto Ônibus Cidadão* (estadual DF - 215/97) a Secretaria de Segurança Pública leva atividades de cultura, lazer e outros serviços públicos, como o fornecimento de documentos de identidade e regularização de lotes de política habitacional. O ônibus vai para as comunidades no final da tarde e nos sábados. Além do método descentralizado de atuação, o programa procura aproximar-se da sociedade, principalmente, por meio do contato direto com crianças e adolescentes em situação de risco social.

Identifica-se nesse projeto que o tema de segurança pública adquire novos componentes como cultura e lazer. Além disso, os serviços de regularização habitacional e de fornecimento de documentos possibilitam as condições mínimas e necessárias para o exercício da cidadania.

2.14 Saúde

São quatro projetos e, em todos os casos, se verifica a interlocução de diferentes atores com o Judiciário e os Agentes Afins na implementação de políticas públicas. Cada projeto tem características de atuação muito próprias, sendo válida a análise de cada um deles.

O *Projeto Previna-se Menina Previna-se Mulher* (356/01 - estadual-SE) tem como ator complementar a OAB/SE. O projeto é de responsabilidade da Coordenação Estadual DST/AIDS de Sergipe e visa a capacitação para profissionais mulheres serem multiplicadoras de informação, a fim de diminuir a incidência da infecção DST/HIV/AIDS. São realizadas palestras, programas de valorização de auto-estima, atendimento jurídico etc.

O projeto inova por criar lideranças comunitárias que multiplicarão as informações sobre DST/HIV/AIDS. O atendimento jurídico é outro ponto interessante, pois amplia o acesso das mulheres à justiça. Vale esclarecer, que muitos serviços públicos de assistência jurídica gratuita são precários quando tratam de públicos e temas específicos como Mulheres, Adolescentes, Idosos, Meio Ambiente etc. Esse projeto é exemplar, pois se especializa num público alvo. A OAB também inova ao participar de um projeto temático, que congrega diversas frentes de ação, potencializando os benefícios que os advogados podem gerar para a sociedade.

No *Programa de Alta Progressiva do Instituto Psiquiátrico Forense* (223/98 – Porto Alegre RS) a Secretaria Estadual de Justiça promove a reintegração familiar e social dos pacientes internados no Instituto Psiquiátrico Forense "Maurício Cardoso" (IPF-RS). Há um acordo entre o Judiciário do Rio Grande do Sul e o Corpo Médico Pericial do IPF-RS para a utilização da medida judicial do relaxamento da medida de segurança, bem antes da total cessação da periculosidade social, já como preparação da desinternação condicional.

O relaxamento da medida de segurança é uma alternativa para se lidar com os judicialmente internados. Normalmente, é muito difícil que os psiquiatras dêem alta na medida de segurança, fazendo com que os pacientes fiquem nos Institutos Psiquiátricos Forenses por mais tempo do que o necessário. Uma cooperação entre o Judiciário, o Ministério Público e o Instituto Psiquiátrico focado no melhor encaminhamento judicial do paciente internado poderá evitar esse quadro de privação do direito à liberdade e de lacunas no processo de ressocialização do internado.

No projeto *Atenção ao Aborto previsto em Lei no Estado de Pernambuco* (168/97 - estadual PE) o Ministério Público e a Secretaria de Segurança Pública atuam como atores complementares. O programa da Secretaria Estadual de Saúde pretende: regulamentar os

casos de aborto previstos em lei, reduzir os danos provocados pela violência sexual, prevenir a mortalidade infantil e melhorar o acesso aos serviços de saúde de qualidade. Para isso, promove campanhas de sensibilização da sociedade. O Ministério Público e a Secretaria de Segurança Pública apoiaram essas iniciativas, principalmente na temática de regulamentação do aborto legal.

A atitude pró-ativa do Ministério Público e da Secretaria de Segurança Pública propicia não só a maior segurança para os médicos e hospitais nos casos de aborto legal, como previne as mulheres de danos à sua vida e saúde. É comum que médicos e hospitais deixem de realizar o aborto legal por receio de serem condenados criminalmente. Por ser-lhes negado este serviço público, mulheres vítimas de violência sexual passam a procurar centros de atendimento irregulares para realizarem o aborto, para não falar de outros métodos ainda mais impróprios.

Por último, no *Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual* (305/98 - estadual SP), os Fóruns Regionais e o Tribunal de Justiça atuam como atores complementares. O projeto da Faculdade de Medicina da USP visa o atendimento de famílias em que houve a ocorrência de incesto, além de formação e capacitação de profissionais, pesquisas, debates etc na área. Os casos são encaminhados pelos fóruns do Município de São Paulo.

Com essa parceria, o Judiciário inova no encaminhamento dos casos de incesto, normalmente vistos numa perspectiva estritamente legal sem levar em consideração a problemática familiar.

2.15 Segurança Pública

Dos quatro projetos de segurança pública, dois se dirigem a reinserção social do preso e os outros dois focam a integração de órgãos e funcionários da segurança pública com a comunidade. Vejamos os projetos.

2.15.1.Reinserção social do preso

No Termo de Cooperação com Universidades (047/99 - estadual SP), a Secretaria de Administração Penitenciária atua como ator complementar. Nesse projeto, a Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel mobiliza Centros, Cursos e Núcleos ligados à

Universidade, para pesquisa e conscientização de estudantes, nas áreas de Justiça, Violência e Cidadania, sobre a reinserção social do preso.

O projeto inova ao integrar as Universidades na pesquisa sobre a problemática da reinserção social do preso. Este assunto é muito pouco discutido e pouco visado nas políticas públicas, causando gravíssimos casos de exclusão social.

No *Programa Liberdade Legal* (471/98 – estadual DF), participam como ator complementar o Ministério da Justiça. O projeto é coordenado pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP) e busca oferecer condições ao preso para entrar no mercado de trabalho, integrando-o na atividade produtiva, resgatando a sua auto-estima, dentre outros objetivos. São oferecidos trabalhos remunerados para os presos que estão cumprindo pena nos regimes aberto e semi-aberto em instituições públicas e privadas, mediante a celebração de contratos de prestação de serviços com a FUNAP. Já há uma preparação profissional anterior no cumprimento inicial da pena durante o regime fechado.

Segundo o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, 54,53% da população carcerária brasileira não desenvolve qualquer atividade profissional e 45,57% desenvolve atividades eventuais e informais. O projeto inova por tratar o cumprimento da pena de forma educativa e produtiva. Além disso, ação direta de uma instituição pública na reinserção social do preso possibilita maior credibilidade ao trabalho e abre oportunidades de emprego ao preso que, sozinho, não conseguiria.

2.15.2 Integração comunitária e capacitação em cidadania e direitos humanos

No *Programa Policiamento Montado em Bicicletas* (240/97 - Brasília DF), atua como ator complementar a Secretaria de Segurança Pública. O projeto é de responsabilidade da Administração Regional do Lago Norte e visa à integração de órgãos públicos com a comunidade para a melhoria da segurança pública. A comunidade doou bicicletas e sistemas de comunicação para os policiais. Assim, há uma interação pró-ativa da comunidade para com os órgãos de segurança pública e vice-versa. Ambas as partes se beneficiam, ampliando as suas ações. Acrescenta-se que houve uma expressiva redução da violência. Acabaram-se os pequenos roubos, assaltos e agressões e hoje é a região com o menor índice de violência do Distrito Federal.

No *Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania* (395/99 – Macapá AP), o Ministério da Justiça e o Poder Judiciário atuam como atores complementares. O projeto é de responsabilidade do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, autarquia estadual, cuja função é formular políticas públicas de formação profissional. O foco de trabalho é a capacitação e sensibilização de servidores da segurança pública para os temas de direitos humanos e cidadania. Enfoca-se especialmente a integração com a comunidade. Inúmeros atores participam do projeto, por meio de parcerias que ampliam a capacidade de intervenção desta política pública.

Além de já ter capacitado mais de 830 policiais, o projeto proporcionou outros resultados, como a criação do programa *Policia Interativa*, que objetiva a interação da polícia com a comunidade. Esse programa é coordenado por um conselho formado por membros da sociedade civil, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, de delegados de polícia e do comando da *Polícia Interativa*.

Neste último projeto emergem inúmeras inovações, dentre as quais: o propósito do poder público em realizar um programa de grande impacto na conduta dos agentes da segurança pública, buscando práticas pró-ativas de cidadania e de concretização da gramática dos direitos humanos; e a proposta de mudança cultural e de relacionamento entre os funcionários da segurança pública e a sociedade.

2.16 Sistemas de Informação

O único projeto selecionado é o *Projeto Procuradoria 3º Milênio*, da Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte (447/00 - Belo Horizonte MG). O seu foco é a modernização e a renovação da Procuradoria Geral do Município. Os aspectos mais interessantes são: criação de uma tribuna cidadã, informatização, implantação de novos cartórios e implantação de um centro de informações. Os principais objetivos do programa são os seguintes: melhor atendimento das necessidades e demandas da clientela; banco de dados de jurisprudência; e revisão da estrutura organizacional, buscando maior eficiência.

Capítulo 3 – Análise Geral

Na maior parte dos projetos (65%) o Poder Judiciário e os Agentes Afins participaram na condição de parceiros. Somente em 33% dos casos eles foram os responsáveis diretos.

A participação dos Agentes Afins seja como ator principal (25%), seja como ator complementar (34%), foi superior a participação do Poder Judiciário, tanto como ator principal (7%), como com ator complementar (11%). Vale destacar a expressiva atuação conjunta do Poder Judiciário e dos Agentes Afins como atores complementares num mesmo projeto (19%). Não foi observado o mesmo na categoria de ator principal. Veja o gráfico a seguir:

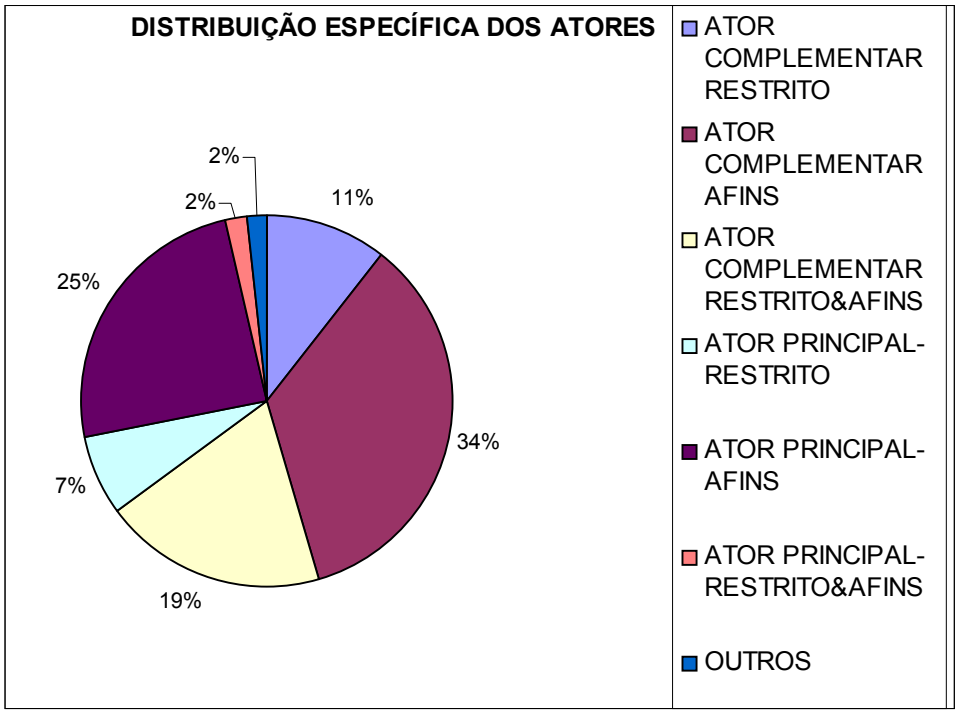

Entretanto, mesmo levando em conta a menor participação do Poder Judiciário, quando analisados os atores de forma individualizada, pode-se observar que os Juízes de 1º Grau foram os atores com maior número de presença nos projetos (20%). Em segundo lugar, ficou o Ministério Público, com uma fatia de 16%. A expressividade da proporção dos Juízes de 1º Grau decorre principalmente da grande quantidade de parcerias, na área de criança e adolescente, com o Juizado da Infância e Juventude. Veja o gráfico a seguir:

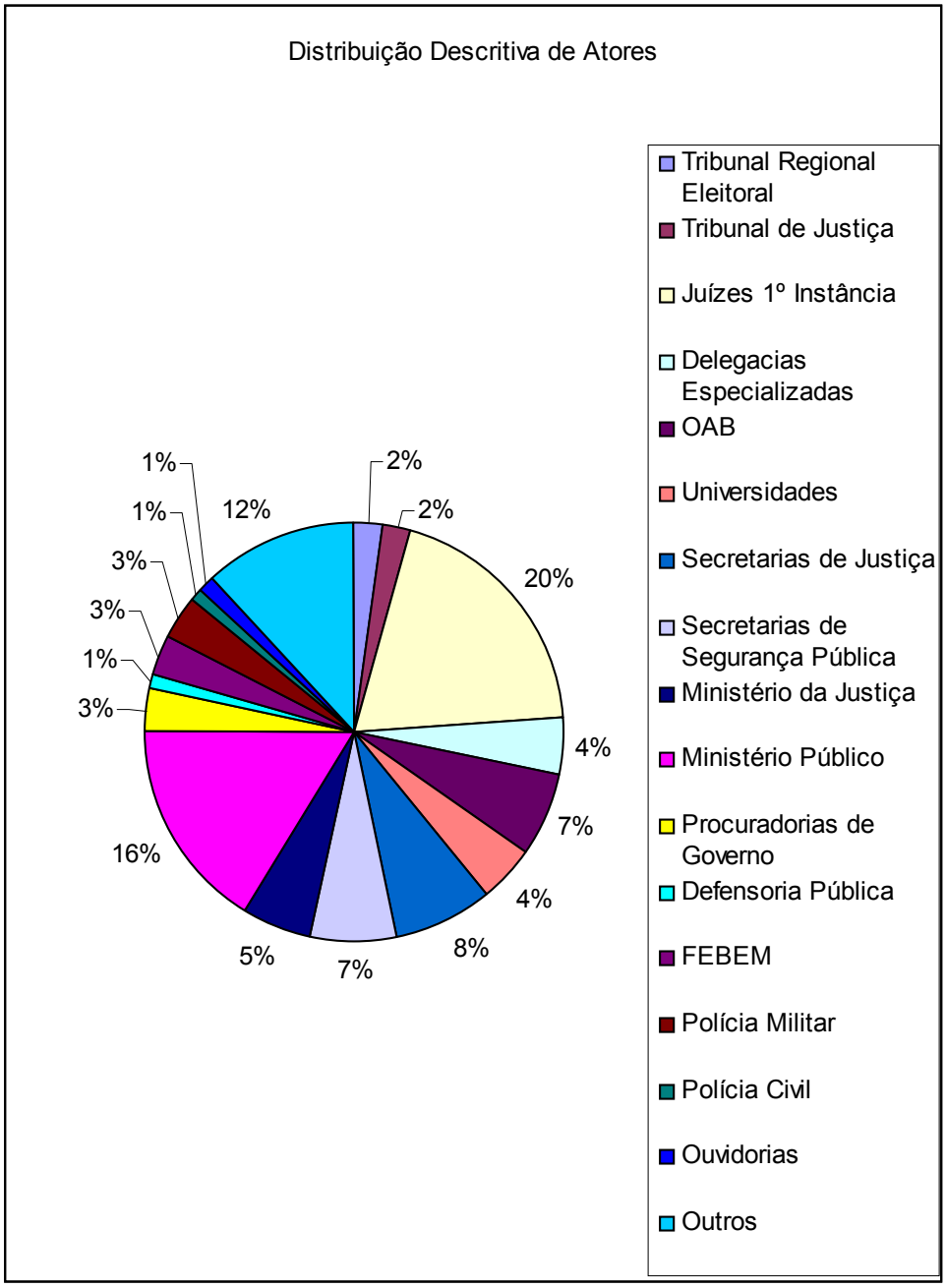

Nos projetos em que o Judiciário e os Agentes Afins figuram como parceiros, a proporção de participação de cada um deles é a seguinte:

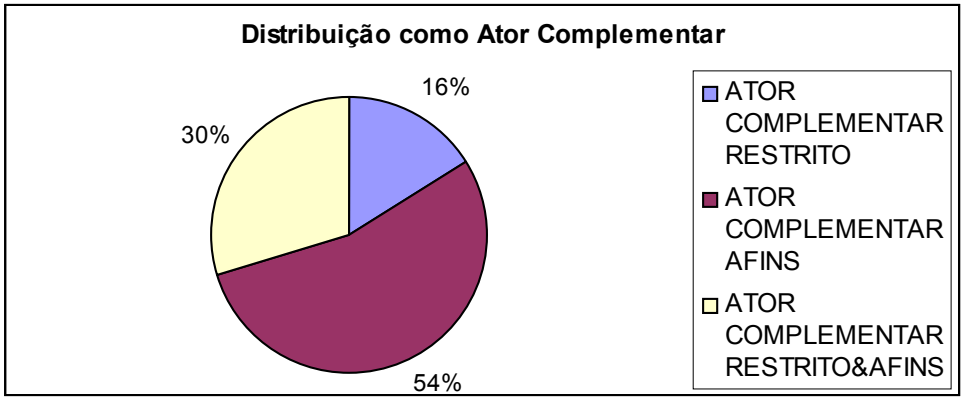

Nos projetos em que o Judiciário e os Agentes Afins atuam como atores principais, a proporção de cada um deles é a seguinte:

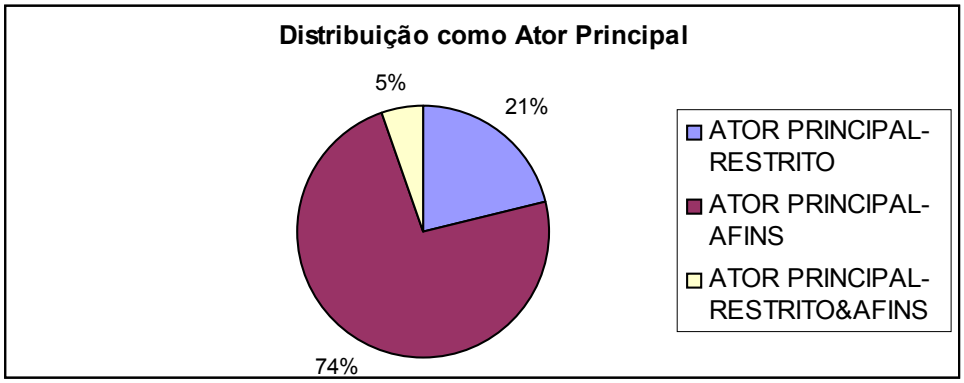

Assinala-se, portanto, que a maior participação dos Agentes Afins em relação ao Poder Judiciário se acentua ainda mais na categoria de ator principal. Enquanto que a participação dos Agentes Afins é de 54% na categoria de ator complementar, há um impressionante aumento na categoria de ator principal (74%).

A atuação conjunta do Poder Judiciário com os Agentes afins é maior na categoria de ator complementar (30%), do que na categoria de ator principal (5%). Isso demonstra um grau reduzido de protagonismo em parcerias entre esses atores. Observa-se também que o grau

acentuado de atuação conjunta na categoria ator complementar resulta da influência de atores terceiros, responsáveis diretamente pelos projetos.

Na análise da distribuição dos projetos, segundo as temáticas, verifica-se que a maior parte é da área de criança e adolescente (27%), seguido pela área de assistência social (11%) e pela área de Judiciário (11%). Veja a seguir:

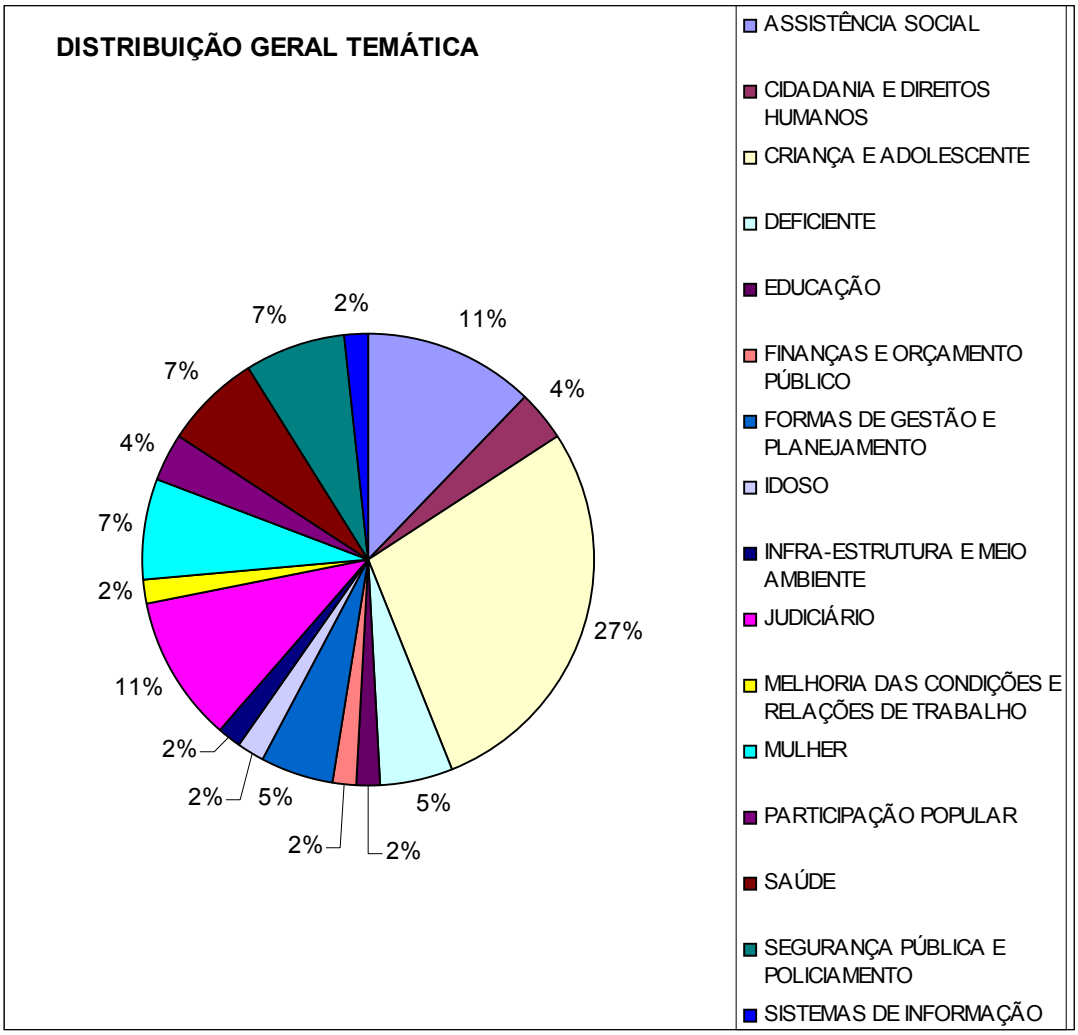

CONCLUSÃO

Não se pode, a partir de uma primeira leitura dos números apresentados, concluir que a participação do Judiciário em políticas públicas é menor do que aquela dos Agentes Afins. Conforme sustentei no começo do trabalho, a função típica do Judiciário é a jurisdição, ou seja, aplicar a lei em casos concretos. Por isso, a passividade é a marca própria de sua atividade para que seja garantida a imparcialidade no ato de julgar. Segundo esse desenho institucional, é de se esperar que o Poder Judiciário não tenha um significativo papel pró-ativo no espaço público em comparação aos outros Agentes Afins (Ministério Público etc). Porém, quando se observa que os juízes de primeiro grau são os que mais aparecem nos projetos analisados (20%) e que o Poder Judiciário está presente em pelo menos 39% dos mesmos, percebe-se que a sua presença em políticas públicas é muito mais expressiva do que se faria supor.

As parcerias com o Judiciário, como por exemplo, nas áreas de criança e adolescente e de saúde, evidenciam que a instituição é imprescindível no cálculo da implementação de políticas sociais. O exemplo mais emblemático é o *Programa de Alta Progressiva do Instituto Psiquiátrico Forense,* do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria de Justiça), que conta com a cooperação do Poder Judiciário na implementação de uma política de recuperação de pacientes internados, por meio da concessão de medidas judiciais que permitam a saída do internado do hospital psiquiátrico.

Outro fator que merece especial atenção é a participação do Poder Judiciário nas arenas de debate sobre políticas públicas. Ocorre, portanto, um distanciamento daquela tradicional visão de passividade e neutralidade, para se tornar um ator politicamente ativo.

Constata-se também que a atuação conjunta do Poder Judiciário e dos Agentes Afins em políticas sociais é majoritariamente protagonizada por terceiros atores (ex.: Secretaria de Assistência Social de um Município), o que pode demonstrar carência de iniciativas de ambos para a realização de parcerias.

Por fim, dos projetos analisados, observou-se diversas inovações:

a) Participação do Poder Judiciário e de Agentes Afins nas arenas de debates públicos sobre políticas sociais, influindo na agenda governamental;

b) Participação do Poder Judiciário e de Agentes Afins na formulação e implementação de políticas públicas;

c) Participação do Judiciário e de Agentes Afins na formulação de políticas públicas temáticas (Gênero, Criança e Adolescente, Idoso);

d) Criação de canais de participação popular em órgãos de Agentes Afins (o mesmo não foi observado em relação ao Poder Judiciário);

e) Formulação de Políticas Públicas de eficiência e transparência na máquina do Judiciário;

f) Atuação pró-ativa do Poder Judiciário e de Agentes Afins no fornecimento de serviços públicos indispensáveis para o exercício da cidadania (ex.: fornecimento de documentos);

g) Atuação pró-ativa do Poder Judiciário e de Agentes Afins na realização de programas de educação sobre direitos;

h) Atuação de Universidades em projetos de assistência jurídica, pesquisa e educação comunitária sobre temáticas de interesses coletivos, quebrando o paradigma de defesa judicial restritamente nas áreas tradicionais do direito (família, cobrança de dívidas etc).

i) Utilização de atendimento multidisciplinar para atendimento de grupos sociais vulneráveis;

j) Práticas descentralizadas de defensoria pública, no nível municipal, próxima das comunidades de baixa renda, por meio de núcleos regionais;

k) Utilização de métodos de resolução de conflitos, que evitem o uso da máquina judiciária;

l) Descentralização de políticas sociais, do âmbito federal para o municipal;

m) Utilização de medidas judiciais, como parte da implementação de políticas públicas.

Bibliografia

BANDEIRA DE MELLO, CELSO ANTÔNIO, *"Curso de Direito Administrativo"*, Ed. Malheiros, 8º ed., São Paulo, 1996;

FARAH, MARTA FERREIRA SANTOS; HÉLIO BATISTA BARBOSA (org.), *" Novas Experiências de Gestão Pública e Cidadania"*, Ed. FGV, São Paulo, 2000.

GASPARINI, DIÓGENES, *"Direito Administrativo",* Ed. Saraiva, 6º ed., São Paulo, 2001.

SADEK, MARIA TEREZA, *"Acesso à Justiça"*, Ed. Konrad-Adenauer-Stiftung, São Paulo, 2001.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA, "*Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas: o Caso Português",* Ed. Afrontamento, Porto – Portugal, 1996;

SOARES, JOSÉ ARLINDO; CACCIA BAVA, SILVIO, *"Os Desafios da Gestão Municipal Democrática",* Ed. Cortez, 2º ed., São Paulo, 2002;

ANEXOS –

SÍNTESE DESCRITITIVA DOS PROJETOS ANALISADOS

Forum de Defesa das Pessoas Vítimas de Violência Intra Familiar – Blumenau SC. OAB-Blumenau e Delegacia de Defesa do Menor e da Mulher.	050/01	O órgão responsável pelo projeto é a Secretaria Municipal de Assistência Social. Consiste em reuniões mensais, seminários e encontros nos bairros, trazendo a temática de implantação de um serviço público que se preocupe com a questão da violência doméstica e intrafamiliar. Participam 30 entidades governamentais e não governamentais, que direta ou indiretamente lidam com mulheres. Já surgiram serviços públicos referenciais.	A inovação é a participação da comunidade e de diversas entidades públicas e privadas, que lidam com a temática da violência doméstica e intrafamiliar. Isso possibilita uma análise mais participativa e complexa na formulação de políticas públicas. Além disso, o fato de já haver políticas públicas originadas pelo debate público, demonstra que o projeto resulta em ações concretas.	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Assessoria e Apoio Técnico às Entidades Assistenciais – São Bernardo do Campo. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - São Bernardo do Campo SP -	154/01	Projeto da Prefeitura - assessoria técnica para serviços prestados na área de assistência social. Ex. orientação para a formalização de uma entidade no seu aspecto jurídico, orientação para a obtenção de títulos e certificados públicos, formação de programas voluntários etc. Várias secretarias participam conjuntamente.	O projeto é inovador na medida em que fortalece organizações da sociedade civil, que atuam na área de assistência social. A Prefeitura toma a sociedade civil como atores fundamentais para as políticas de assistência social. As orientações técnicas oferecidas para as entidades são cruciais para o seu desenvolvimento institucional (por exemplo: a obtenção de títulos públicos pela entidade pode trazer benefícios tributários, como isenções e imunidades). A Faculdade de Direito passa a participar de um projeto que relaciona atores de governo e da sociedade civil, possibilitando novas perspectivas de inserção em atividades de interesse público e da própria academia.	ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRÓ CEVIC PROGRAMA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE CRIME. Estadual. Santa Catarina – SC. Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania.	O39/00	O projeto dá atendimento social, psicológico e jurídico às vítimas de crimes contra a pessoa, patrimônio, costumes, abuso de poder e vigilância doméstica. Entidades como o Conselho Tutelar, Entidades de Classe, Hospitais e Departamentos de Polícia encaminham os casos. O atendimento é totalmente gratuito. Em três anos foram atendidas 2500 pessoas.	O projeto inova por dar um atendimento multidisciplinar à vítima. Além disso, desenvolve um trabalho complementar ao Ministério Público, pois encaminha casos e figura como assistente de acusação. O sistema de atendimento é descentralizado e variado (hospitais, polícia etc), o que demonstra uma boa capilaridade. Por último, o foco no apoio à vítima amplia a concepção da defesa dos direitos humanos, comumente vista pela opinião pública como *"direito de bandido"*.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Casa Aberta. Uberlândia – MG. Ministério Público e Justiça da Infância e da Juventude e Delegacias Especializadas de Menores.	184/00	O programa é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. O projeto é um sistema integrado de atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco e/ou prática de ato-infracional, através de ações conjuntas com os recursos da comunidade. Os atores do Judiciário encaminham os casos para esse sistema.	O Judiciário encaminha o atendimento da criança e do adolescente para esse sistema. A Secretaria Municipal, por sua vez, desenvolveu um sistema integrado de ações, agregando os recursos da comunidade. Há, portanto, uma relação da sociedade civil com o poder público, englobando Executivo e Judiciário, na prestação do serviço público de proteção da criança e do adolescente.	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Cidade Cidadã. Belo Horizonte – MG. Faculdade de Direito da UFMG e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.	170/00	O projeto da Prefeitura de Belo Horizonte atende a população de rua e periferia, e se pauta na mediação e conciliação de situações problemáticas, evitando conflitos sociais ou outras conseqüências do gênero. Baseia-se no conceito de descentralização do serviço de assistência jurídico-social gratuita, prestado pela Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de Núcleos Regionais. O atendimento é multidisciplinar (direito, sociologia, psicologia e serviço social) e permeia toda a metodologia de atendimento. Como exemplo disso, eles realizam um "colegiado de casos", em toda a equipe participa no encaminhamento das ações.	A primeira característica inovadora do projeto é a proposta de conciliação e mediação de conflitos sociais. Essa prática possibilita soluções rápidas e práticas na própria comunidade, evitando o uso da violência ou do Judiciário na resolução dos conflitos. A interdisciplinariedade é marcante neste projeto, principalmente no que se refere ao estudo inicial dos casos. Toda a equipe é formada por profissionais de diferentes áreas, estudam o encaminhamento dos casos. Por último, deve-se destacar o caráter de descentralização do trabalho, realizado pela Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania, e a proximidade com a população, via núcleos regionais.	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Famílias. Belo Horizonte – MG. Tribunal de Justiça, Juizado de Infância e Juventude e Varas de Família.	175/00	O projeto é da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e visa ao atendimento de famílias que apresentam crianças e adolescentes em situações de risco social. Os órgãos do Judiciário encaminham os casos. O projeto se dá através de redes de atores públicos e privados, como por exemplo: capacitação para ONGs que desenvolvem programas relacionados à secretaria, parcerias com ONGs para melhora das condições de moradia dos familiares e articulação do espaço "família" em órgãos governamentais e não governamentais.	Interessante notar que a secretaria promove um projeto com base em redes inter/intra-setoriais em torno da temática família, abrangendo tanto entidades governamentais como não governamentais. Destaca-se também a proposta da secretaria em construir o espaço família nas demais secretarias municipais. Por último, observa-se que o Judiciário passa a ser um dos membros dessa rede, na formulação e aplicação da política pública municipal de proteção à família.	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Referência de Apoio à Vítima – (Cravi). Estadual – São Paulo Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Procuradoria Geral do Estado e Ministério da Justiça.	241/00	Atendimento à familiares vítimas de homicídio e latrocínio e de outros casos gravíssimos de violência. Congrega as seguintes atividades: apoio psicológico e outras modalidades de suporte social, assistência jurídica, rede de serviços extra-CRAVI, banco de dados e pesquisas.	O projeto enfrenta um problema pouco abordado nas políticas públicas, que é o atendimento de familiares de vítimas de crimes extremamente violentos.Isso possibilita conter o choque emocional e material a que estas famílias enfrentam após a ocorrência do crime. Outro aspecto é o caráter multidisciplinar do projeto, tendo em vista que o atendimento é realizado por profissionais de diversas áreas. Destaca-se também a multiplicidade de atores públicos e privados envolvidos no projeto, inclusive criando vínculos com Universidades. Por último, os atores do Judiciário passam a ser ativos nesse tema, normalmente caracterizado pela passividade.	ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Cidadão Teresina PI. Corregedoria Geral de Justiça, OAB-PI, Procuradoria Geral de Justiça e Ministério da Justiça.	016/01	O projeto é da prefeitura. Consiste em serviços públicos gratuitos para populações carentes, quais sejam, expedição de registros públicos (Certidão de Nascimento etc), além de realizar palestras educativas sobre direitos sociais. O serviço é descentralizado, geralmente realizado em hospitais e maternidades de bairro. O projeto se instala uma vez por semana, em uma das 26 unidades. A equipe técnica é formada por: assistentes sociais, estagiários, pessoal de apoio, cartórios e instrumental jurídico.	O projeto inova pela descentralização eficiente do serviço público. Normalmente, hospitais e maternidades são prestadores serviços de saúde. A inclusão dos serviços de expedição de documentos e de educação em direitos facilita o acesso desses serviços públicos pela população carente. O cidadão não precisa mais se locomover até os cartórios ou procurar por cursos de educação em direito (o que em geral não faria). Há que se ressaltar, que a educação em direitos e a expedição de documentos de identidade são fundamentais para o exercício da cidadania.	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Programa de Assistência ao Apenado. Estadual - Paraná Secretaria de Estado da Justiça.	292/96	A Secretaria desenvolveu uma política de atendimento aos egressos em convênio com Universidades e Prefeituras. No programa, envolveram-se profissionais e estagiários de Direito, Serviço Social e Psicologia, que prestam atendimento aos sentenciados com o regime de prisão aberta, SURSIS, Livramento Condicional, Liberdade Vigiada e Prestação de Serviços a Comunidade.	O projeto inova por dar assistência multidisciplinar aos egressos do sistema penitenciário. Além disso, a gestão desse projeto se dá de forma descentralizada, em convênio com prefeituras e universidades. O trabalho dos estudantes com a problemática do egresso é importante para contribuir com o amadurecimento social na prática do direito.	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Fundação de atendimento à criança. São José dos Campos – SP. Vara da Infância e Juventude e FEBEM.	074/01	Projeto da Prefeitura. Público alvo: adolescentes autores de ato infracional. Característica: interpretação da medida, estudo de caso e atendimentos individuais, e outros. Dentre os objetivos: sistematizar a aproximação junto ao Poder Judiciário eliminando os desvios existentes.	O projeto enfrenta o atual distanciamento dos juízes com os reais problemas dos adolescentes infratores. Os atendimentos individuais, como pano de fundo para o diálogo com o Judiciário, podem melhorar a adequação das medidas judiciais. O Executivo ajuda o Judiciário ao aproximá-lo da condição social do adolescente. O Judiciário ajuda o Executivo na eficiência da política pública, pois é a partir dele que são aplicadas as medidas sócio-educativas.	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rede Blumenauense de Programas para execução das medidas Sócio-Educativas. Blumenau – SC. Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania, Justiça da Infância e Juventude e Ministério Público.	342/01	O projeto da prefeitura pretende cumprir as medidas sócio educativas do ECA. Realiza parcerias com a comunidade. Voluntários participam dos programas de monitoramento de medidas sócio-educativas. Há encontros de integração entre entidades conveniadas, Ministério Público, Poder Judiciário, adolescentes e pais. Promove defensoria jurídica social aos adolescentes. Outras iniciativas.	O projeto inova pela participação da comunidade na política municipal de cumprimento das medidas sócio-educativas previstas no ECA. Outro ponto é a intregração do Judiciário *lato-sensu* no projeto, possibilitando a melhor adequação das medidas judiciais, tornando-se ator pró-ativo nas políticas públicas focadas no adolescente. Por último, é muito positiva a municipalização da defensoria jurídica, que normalmente é prestado pelo Estado. Ressalta-se que a defesa judicial é um aspecto fundamental para a proteção do adolescente.	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa de Abrigos Belo Horizonte – MG. Juizado de Infância e Juventude e Ministério Público.	167/00	O programa é da Secretaria Municipal de Planejamento, em parceria com a Secretaria de Abastecimento e Ministério Público. Atende 280 crianças/adolescentes em situação de risco social e pessoal, órfãos, abandonados, vítimas de negligência, violência doméstica, psicológica e outros, atualmente residentes em treze entidades. Além de apoiar e monitorar as entidades, o programa realiza, junto com o Ministério Público e o Juizado, um trabalho de reinserção da criança/adolescente na família de origem ou substituta.	O projeto tem um caráter intra-organizacional bem diversificado, envolvendo atores públicos e privados, com diferentes áreas de atuação, no atendimento da criança e do adolescente. Além disso, o seu foco é a desinstitucionalização da criança/adolescente, ou seja, retirá-las dos abrigos e promover a reintegração familiar. Tenta, portanto, reverter o atual quadro de desrespeito ao ECA.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa Direito de ter Família. Estadual – Pará. Juizado da Infância e Juventude.	202/00	O programa é de responsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará. Ela articula atores públicos e privados para o atendimento de necessidades básicas de crianças/adolescentes inscritas no programa. A metodologia é de grupos de padrinhos que atenderão conjuntamente as diversas entidades. O juizado é parceiro, mas não se sabe como essa parceria se dá.	A metodologia de "padrinhos", que fazem o acompanhamento da criança e do adolescente pode sensibilizar a comunidade para ações voluntárias e trazer maior vínculo afetivo para a criança/adolescente. Além disso, o projeto desenvolveu diversas parcerias, incluindo o Judiciário, multiplicando as possibilidades de atendimento dos jovens.	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa Minguilim. Belo Horizonte – MG. Promotoria da Infância e da Juventude, Juizado da Infância e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.	163/00	O projeto da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte atende crianças e adolescentes com trajetória de rua. Dentre os serviços prestados, têm-se os seguintes: encaminhamento de crianças para as famílias de origem, acompanhamento nas casas, encaminhamento para entidades e centros de passagem, atividades lúdico-pedagógicas e outros. Conta com a parceria de outras secretarias municipais e de inúmeros atores da sociedade civil. O Juizado encaminha crianças/adolescentes para esses programas.	O Judiciário (AFINS&ESTRITO) passa a ser parte de uma política pública municipal de atendimento à criança/adolescente, uma vez que encaminha crianças/adolescentes para o programa de atendimento.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Centro de Internação ao Adolescente – CEAD. Belo Horizonte. Juizado da Infância e da Juventude.	172/00	O projeto da Prefeitura de Belo Horizonte atende adolescentes sob medida de internação determinada pelo Juizado de Infância e Juventude. O objetivo é o cumprimento da medida sócio-educativa sob um enfoque de construção de auto-estima e conscientização de cidadania. O Juizado assumiu o compromisso junto com a Prefeitura de criar esse centro de atendimento.	O Judiciário passa a ter uma postura ativa na formulação de políticas públicas de medidas sócio-educativas, tendo em vista o seu comprometimento em trabalhar, junto com a Prefeitura, na criação de um centro de atendimento.	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto "Acolher" Araras – SP. Juizado da Infância e Juventude e FEBEM.	259/00	O projeto é da Secretaria Municipal de Promoção Social - Atendimento de adolescentes infratores, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude. Objetivos: integração pessoal, familiar e social.	A parceria entre o Juizado da Infância e Juventude e a Secretaria Municipal, por meio de encaminhamento de adolescentes infratores, pode trazer ganhos na integração pessoal, familiar e social dos mesmos.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Medida de Prestação de Serviços à Comunidade. Porto Alegre – RS Juizado da Infância e Juventude.	188/99	O projeto é uma parceria entre o Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre e a Prefeitura Municipal e consiste num fórum de políticas sociais sobre a criação de oportunidades para adolescentes submetidos à medida social, visando o resgate à cidadania.	A parceria possibilita que o Judiciário passe a ser ator ativo nas discussões públicas sobre políticas sociais em benefício dos adolescentes submetidos à medida social. Isso também possibilita a integração de atores públicos e privados em torno desta problemática.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa Liberdade Assistida Estadual – Maranhão. Ministério Público do Estado.	270/99	O projeto, de responsabilidade da Fundação da Criança e do Adolescente, visa auxiliar, acompanhar e orientar o adolescente infrator, buscando a sua recuperação e reinserção na família e nos grupos sociais. Há uma articulação com atores governamentais e não governamentais.	A parceria do Ministério Público possibilita uma maior amplitude ao projeto. Na inscrição está dito que após a adesão do Ministério Público, os atendimentos do programa aumentaram e os resultados foram muito positivos (a reincidência é zero).	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto de Liberdade Assistida. Regional Sorocaba – SP. FEBEM.	282/99	O trabalho consiste em entrevistas sistemáticas individuais, atendimentos grupais, reuniões em grupo e orientações, além da articulação com diversos atores da sociedade, com a finalidade de envolver o adolescente infrator e sua família para a sua inclusão social.	A FEBEM passa a ter uma atuação institucional na sociedade, na busca de promover a inclusão social do adolescente infrator. O atendimento parece ser bem amplo, incorporando entrevistas individuais e grupais realizadas por diversos atores de sociedade.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relação de Parceria entre o Hospital Regional de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-USP) e a Promotoria. Estadual Bauru - São Paulo. Ministério Público.	353/99	A parceria entre o HRAC e a Promotoria visa evitar o abandono de tratamento dos atendidos pelo Hospital. O MP convoca os responsáveis pelos pacientes, que interromperam os seus tratamentos, verificando os motivos da interrupção e orientando para a sua continuidade.	Essa parceria provoca uma atividade fora dos padrões do promotor público, ao atuar ativamente na boa conduta dos familiares para com os paciente do Hospital - HRCA. Isso garante preventivamente o direito à vida e à saúde de muitas pessoas.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa Piá 2000 Estadual – RS. Secretaria da Justiça e Segurança.	422/98	O projeto da Secretaria Geral do Governo atende crianças e adolescentes em situação de rua. Além de um programa de complementação da renda familiar, há intervenção nas problemáticas da criança e adolescente de rua, com base na identificação das crianças e garantindo a renda para que volte à escola.	O caráter inovador do projeto é o sistema de atendimento com base numa rede de serviços prestados por todas as secretarias municipais.	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa de Atenção Integral. Santo André SP. Vara da Infância e Juventude e Promotoria Pública.	500/98	O Programa da Prefeitura Municipal de Santo André pretende garantir proteção integral às crianças e adolescentes que se encontram sob responsabilidade do poder público no abrigo Lar São Francisco. Características como reconstrução de vínculos familiares, construção de uma rede de atendimento, parcerias com a sociedade civil etc.	A parceria entre a Vara de Infância e Juventude e as Unidades de Atendimento do Executivo ampliam as possibilidades de atendimento das crianças e adolescentes.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa Apoio Porto Alegre – RS. Ministério Público.	324/98	O projeto Prefeitura Municipal de Porto Alegre objetiva abrigar temporariamente crianças vítimas de maus tratos, como forma de retaguarda aos Conselhos Tutelares e ao Ministério Público.	O projeto possibilita o atendimento urgente e provisório de crianças, quando vítimas de maus tratos. Trata-se de um suporte para as medidas que terão de ser tomadas pelo Ministério Público e Conselhos Tutelares.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Casa Abrigo Francisco Beltrão – PR. FORUM de Francisco Beltrão.	234/97	O projeto é da Secretaria Municipal de Ação Social e visa ao atendimento integral das crianças afastadas de seus lares pelo Poder Judiciário. Mobiliza a sociedade para auxiliar na reabilitação das famílias das crianças assistidas.	O projeto busca dar alternativas ao processo traumático de afastamento de crianças de seus lares pelo Poder Judiciário. A parceria entre o Judiciário e o Município é fundamental para o encaminhamento dessas situações delicadas.	CRIANÇA E ADOLESCENTE

Campanha Seja um Anjo da Guarda Santos – SP. Ministério Público.	288/96	A Campanha "Seja um Anjo da Guarda" foi lançada pela Prefeitura, em parceria com a Fundação Abrinq, Ministério Público e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente. Seu objetivo é o de reunir diversos setores da comunidade e o maior número possível de pessoas em busca de soluções alternativas para as questões referentes às crianças e adolescentes em situação de risco social. Estão cadastradas 800 pessoas que oferecem parte de seu tempo para trabalharem com as crianças nos abrigos. 42 crianças estão empregadas em empresas inscritas na Campanha. Profissionais liberais estão atendendo as crianças em seus escritórios. Também há uma campanha de famílias solidárias, que acolhem crianças em um tempo determinado, até que a família de origem possa se reestruturar.	O Ministério Público inova por buscar alternativas aos problemas da criança e do adolescente em situação de risco. Além disso, é pró-ativo, ao realizar parcerias com a Prefeitura e entidades da sociedade civil. Destaca-se o envolvimento da comunidade neste projeto, que, através de voluntariado, estão conseguindo atender uma significativa quantidade de crianças que se encontram sob risco social.	CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto de Volta à Cidadania. Rio de Janeiro – RJ. Ministério Público e Juizado da Infância e da Adolescência.	144/01	Projeto da Prefeitura. Público Alvo: crianças e adolescentes portadores de deficiências graves, moderadas e leves. O trabalho é realizado num centro educacional onde as crianças e adolescentes se encontram internados. Visa criar novos espaços de habitação e reintegração social e familiar, intervindo nas instituições totais e fechadas.	A parceria da Prefeitura com o Ministério Público e o Juizado da Infância e da Juventude possibilita a melhor adequação das medidas judiciais. O Judiciário (*lato sensu)* passa a participar da política pública municipal.	DEFICIENTE

O Ministério Público e a Pessoa Portadora de Deficiência Física. Estadual – São Paulo. Ministério Público Estadual.	001/00	Criação de um órgão de participação direta dos portadores de deficiência para reivindicações judiciais junto ao Ministério Público, bem como, canais de participação da sociedade civil nas suas políticas institucionais. Os promotores realizam reuniões de trabalho nas regionais e criaram um sistema informações de material jurídico prático e doutrinário, e cursos de capacitação.	O projeto inova pela interlocução direta do deficiente com o Ministério Público e pelos canais de fácil acesso aos mecanismos de defesa legal. A capacitação dos promotores públicos e o desenvolvimento de políticas institucionais também são relevantes.	DEFICIENTE
BH Inclusiva Belo Horizonte – MG. Ministério da Justiça.	205/00	O projeto da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP é financiado pelo Ministério da Justiça. O objetivo é a remoção dos obstáculos físicos ao portador de deficiência, por meio da implantação na rotina de projetos, serviços e obras, o planejamento e a implantação de rampas em passeios e canteiros centrais de logradouros públicos. Para isso, faz um trabalho de conscientização junto às associações, conselhos, federações, mídia, poderes legislativos e executivos.	O projeto descentraliza as funções do Ministério da Justiça, por meio da municipalização de políticas públicas. Ressalta-se que os problemas, mais graves, de acesso dos portadores de deficiência física aos logradouros públicos ocorrem nas grandes metrópoles brasileiras. Interessante também o trabalho de conscientização em torno da problemática do portador de deficiência em órgãos públicos e em diversas entidades da sociedade civil.	DEFICIENTE

Programa do Censo à Escola. João Pessoa – PB. Curadoria de Infância e Juventude.	186/97	Recenseamento de crianças e adolescentes que estejam fora da escola e investigação das causas dessa situação. O projeto é da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.	O Ministério Público é membro da Curadoria. Assim, ao participar de pesquisas, acaba por ter maior proximidade e informações sobre os problemas sociais que envolvem crianças e adolescentes.	EDUCAÇÃO
*Projeto de Melhoria e Modernização Tributária***.** Itabira – MG. OAB/Itabira.	155/00	Programa pretende criar uma legislação tributária municipal clara, ampliar a capacidade de atendimento ao cidadão e difundir "educação tributária" à população.	A maior acessibilidade de informações sobre tributos municipais gera ganho no conhecimento de direitos e obrigações pelo contribuinte. A OAB inova ao participar de um projeto do poder público municipal e promover ações que garantam os direitos do contribuinte. A prefeitura também inova ao clarear questões tributárias, que normalmente são pouco conhecidas pela população.	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO

O*uvidoria Independente da Cidade de Santo André* OAB/Santo André SP.	249/00	A iniciativa do projeto foi da prefeitura de Santo André. O ouvidor é eleito por membros da sociedade civil. A OAB participa deste projeto. A ouvidoria atende gratuitamente as reclamações sobre os serviços públicos da prefeitura de Santo André. A ouvidoria pode realizar inspeções e todos os órgãos da administração pública municipal são obrigados a atendê-la.	A ouvidoria pode ser um importante órgão de fiscalização da sociedade sobre os atos do governo. A eleição do ouvidor pelos membros da sociedade civil, confere maior autonomia ao órgão. A OAB, ao ser parceira neste projeto, passa a ser membro ativo na fiscalização dos serviços públicos, que, via de regra, seria realizada apenas pela própria administração municipal, Tribunal de Contas, ou pelo Ministério Público.	FORMAS DE GEST. E PLANEJAMENTO
Projeto Lado a Lado. Itapecerica da Serra – SP. Tribunal Regional Eleitoral e Polícia Militar.	289/00	O projeto é de responsabilidade da Prefeitura e integra todas as Secretarias. Pretende levar aos bairros periféricos serviços públicos como emissão de documentos pessoais, conscientização de direitos e deveres, orientação jurídica e previdenciária.	A participação de atores do Judiciário neste projeto demonstra um caráter pró-ativo como ator institucional na sociedade. Os serviços estão umbilicalmente relacionados com as garantias necessárias de para o acesso à justiça.	FORMAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Projeto Cidadania e Direito. Betim – MG. Defensoria Pública Municipal, Procon, Delegacia de Mulheres, Promotoria e Juízes da Comarca.	206/00	O órgão responsável é a Procuradoria Geral. Dois eixos de atuação: cursos de capacitação em direito para lideranças comunitárias e descentralização do atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública Municipal, através de centros de atendimento compostos por advogados e estudantes de psicologia.	O projeto inova pela proximidade dos atores do judiciário com a comunidade, por meio da criação de um centro de atendimento na periferia. Outro aspecto inovador é a proposta de promoção de conscientização de direitos, ao promover cursos de capacitação para lideranças comunitárias. Além disso, o projeto reforça possibilidades de solução extrajudicial de conflitos e promove um atendimento multidisciplinar na solução dos casos apresentados nos centros de atendimento.	FORMAS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Programa de Ação Integrada para o Aposentado (PAI) Estadual – Maranhão. Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência.	386/96	Complementar os serviços sociais básicos destinados ao servidor aposentado. Foi realizada uma pesquisa para avaliar as principais necessidades. O programa oferece atendimentos como cultura, assistência médica e assistência jurídica. A assistência jurídica consiste em orientação sobre questões que envolvem o processo de aposentadoria, dentre outros.	O projeto procura dar um atendimento diferencial ao idoso. A orientação jurídica é um excelente meio de conscientização de direitos e de seus mecanismos de defesa, tão relevante para o idoso, que está em situação grande fragilidade no País.	IDOSO

Fórum Itinerante Pró-Caparaó. Estadual – Espírito Santo. Procuradoria Geral da Justiça-Ministério Público – estadual.	226/98	O projeto da Secretaria do Estado do Meio Ambiente consiste num fórum de desenvolvimento sustentável em 09 municípios. A sensibilização da comunidade e de órgãos públicos já propiciou inúmeros projetos ambientais na região.	O Ministério Público passa a ser um ator pró-ativo no desenvolvimento da região, saindo do tradicional papel de fiscalizador.	INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Justiça Cidadã Prata – PB Assessoria Jurídica da Prefeitura.	160/01	Fornece serviços jurídicos gratuitos (pensão alimentícia, retificação de nomes etc) para a população de baixa renda e funcionários públicos municipais.	A municipalização do serviço de assistência jurídica gratuita é uma inovação, pois, normalmente, esses serviços são prestados pelo Estado ou União.	JUDICIÁRIO
Escritório Modelo de Direito da Faculdade. Gurupi – TO Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi.	026/99	O projeto visa proporcionar ensino em prática forense. Alunos da faculdade, orientados por um professor, dão assessoria jurídica gratuita para a população carente, tanto orientação como defesa judicial. Eles dão palestras para associações de bairro e proporcionam atendimento no Conselho Tutelar de Criança e Adolescente.	O projeto é muito positivo pelo fato de promover ensino em prática forense por meio de assessoria jurídica gratuita à população carente. A grande inovação se concentra no trabalho focado nos problemas sociais coletivos, por meio de palestras em associações de bairro e atendimento no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	JUDICIÁRIO

Aumento do nível de satisfação a quem recorre ao Judiciário. Porto Alegre – RS Poder Judiciário RS (Juizado Especial Cível) - Porto Alegre RS.	267/96	O juizado especial tinha um problema de elevada expedição de Cartas de Intimação de Sentença. Além de custos desnecessários, os usuários (a sociedade) que se dirigiam ao Juizado, saíam sem a sentença e sem saber a data de publicação. Em 94, 64% das pessoas saíam sem a sentença e sem saber a data de publicação. Após o planejamento para mudança daquele quadro, que incluiu treinamento, comparação de resultados etc, em junho de 95, somente 7,1% das pessoas saiam sem a sentença, porém, ressalte-se, foi estabelecido um prazo legal de 10 dias para sua publicação.	O projeto inova, em primeiro lugar, pela nova filosofia implantada, visando o atendimento com qualidade aos usuários deste serviço público. Em segundo lugar, por critérios de eficiência econômica, ao se constatar que o elevado índice de expedição de cartas de sentença era altamente oneroso para o Judiciário. O planejamento e implantação do programa tiveram rápidos resultados positivos. Isso pode ser um exemplo para outros casos de soluções simples e de curto prazo, com impactos econômicos e de qualidade de serviços muito significativos.	JUDICIÁRIO

Diminuição do tempo de cumprimento dos despachos. Porto Alegre - RS Poder Judiciário do RS.	268/96	O projeto ocorreu no âmbito da Vara de Falências e Concordatas. O objetivo era reduzir o tempo entre o despacho do juiz e o cumprimento dos ofícios pelo Cartório. Em 95, o tempo despendido entre o cumprimento do despacho do Juiz e a expedição do ofício era de 35 dias, e o tempo despendido entre o despacho do Juiz e a devolução da resposta ao ofício era de 61 dias. O programa estabeleceu metas de redução e realizou um trabalho de investigação dos problemas, planejamento e treinamento.Em 1996, o resultado foi acima do esperado: a expedição de mandados foi reduzida para 24 horas, e as respostas aos ofícios se deram em torno de 10 dias!	A inovação se dá, em primeiro lugar, pelo comprometimento com a eficiência dos serviços prestados pelo Judiciário e a sua imagem. Outro ponto relevante foi utilizar metas de resultados, pouco comum no judiciário. Por último, a impressionante melhora na qualidade do serviço serve de exemplo para que outros problemas de ineficiência sejam atacados e que revertam em resultados de curto prazo.	JUDICIÁRIO

Projeto Disque Judiciário. Estadual – Rio Grande do Sul Tribunal de Justiça do RS.	269/96	Trata-se de um telefone inteligente colocado à disposição do público em geral, exclusivamente para transmitir e receber mensagens, previamente gravadas em uma plataforma digital. No telefone inteligente, a informação é digitalizada, armazenada e, posteriormente, recuperada. O Disque Judiciário atende a todas as ligações, inclusive fax, recebendo e transmitindo mensagens. As respostas são enviadas também através do telefone, previamente programado, pela Equipe do Disque Judiciário. As informações mais requisitadas são: consultas de processos de 1º grau, solicitações administrativas e consultas de processos do 2º grau.	O projeto inova pelo fato do Judiciário colocar à disposição da comunidade um canal de comunicação ágil, acessível e de custo operacional muito baixo. Esclarece-se que a dificuldade em se obter informações é um dos grandes traços de ineficiência do Judiciário.	JUDICIÁRIO

Distribuição de Processos Porto Alegre RS Tribunal de Justiça do RS.	270/96	O projeto da Diretoria Processual visa identificar a demora na distribuição dos processos. O início se deu em abril de 94, com o objetivo de promover melhorias nos procedimentos, agilizando a distribuição dos processos cíveis e criminais. Em abril de 94, a distribuição dos processos cíveis era de 10 a 90 dias, e, para distribuição dos processos criminais, entre 06 e 40 dias. Após a implantação do programa, em outubro de 1995, a distribuição dos processos cíveis é feita em 6 dias, e em 5 dias, os processos criminais.	O projeto inova na busca pela eficiência e agilidade no andamento dos processos. É impressionante como em pouco tempo os resultados foram tão satisfatórios. Isso demonstra que o processo judicial, como um conjunto ordenado de atos processuais, poder ser avaliado e melhorado de ponta a ponta para dar maior agilidade ao Judiciário.	JUDICIÁRIO
Curso de Aperfeiçoamento de Agente de Segurança Penitenciária Estadual – São Paulo. Academia Penitenciária do Estado de São Paulo.	229/97	O projeto promove a reflexão ética nos agentes penitenciários, bem como, discute soluções alternativas para os problemas detectados.	O trabalho de reflexão ética para os agentes penitenciários é fundamental para a diminuição das constantes violações de direitos humanos no sistema penitenciário. Além disso, a busca de soluções alternativas para os problemas detectados possibilita o aprimoramento das práticas no sistema.	MELHORIA DAS CONDIÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO

Programa de Atendimento à Mulher Camaragibe – PE Procuradoria Geral do Município.	037/00	O programa é da Prefeitura de Camaragibe e visa ao atendimento de mulheres. O atendimento é multidisciplinar, incluindo o acompanhamento jurídico para mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. Há outras secretarias, e órgãos públicos, envolvidos com a experiência.	O caráter multidisciplinar traz ganhos na qualidade do serviço público. A questão da violência contra a mulher envolve aspectos ligados à psicologia, ao direito, à assistência social, dentre outros. O olhar restrito a um aspecto não resolve esse grave problema social. Entretanto, os serviços públicos normalmente focam apenas uma área. Neste aspecto, também é inovador a interlocução das secretarias municipais na temática da proteção à mulher. Por último, há que se destacar a municipalização da assistência jurídica gratuita, algo que normalmente é prestado pelo estado.	MULHER
Programa Centro de Atendimento à Mulher. Londrina - PR Fórum e OAB de Londrina.	321/98	O projeto da Secretaria municipal da Mulher visa prestar atendimento social, jurídico e psicológico a mulheres de baixa renda, em situação de violência física, sexual e outros.	Além do caráter multidisciplinar de atendimento e do envolvimento da OAB como parceiro, o projeto amplia o rol de proteção da mulher, saindo da esfera restrita de defesa judicial. O Judiciário passa a procurar alternativas complementares de proteção da mulher.	MULHER

Programa Cidadania Feminina Estadual – Rio de Janeiro. Secretarias de Estado, Secretarias Municipais.	214/97	O projeto do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher mobilizou governo e sociedade civil para elaborar prioridades de políticas públicas em defesa da mulher. A segunda etapa foi de capacitação de quadros técnicos e da direção da administração pública, bem como, assessoria aos grupos organizados de mulheres.	O envolvimento de atores do Judiciário é fundamental no tema da defesa da mulher, cujos direitos são constantemente violados. Deve-se destacar também a mobilização do governo e da sociedade civil na formulação de políticas públicas, o que promove maior conscientização social sobre o tema e análise mais completa dos problemas de discriminação quanto ao Gênero. Por último, deve-se destacar que o trabalho de capacitação de quadros técnicos pode trazer significativas mudanças na prática da administração pública em geral, possibilitando a satisfação dos direitos da mulher.	MULHER
Casa Rosa Mulher Rio Branco AC. Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre.	382/96	O projeto é da Prefeitura de Rio Branco, e oferece apoio às mulheres visando sua dignidade, respeito e valorização de sua auto-estima feminina. Há uma equipe multidisciplinar que oferece atendimento social, jurídico, psicológico, saúde e arte-educação. O Centro de Defesa de Direitos é parceiro nas ações voltadas para o combate à violência doméstica e no processo de planejamento e avaliação de atividades.	O projeto é inovador por tratar a questão de Gênero sob diversos aspectos, social, jurídico etc. Além disso, a problemática da mulher está ligada a graves problemas de violência e desintegração familiar. Assim, a política pública de Gênero pode reverter benefícios para toda a sociedade em geral.	MULHER

Conselhos Comunitários de Segurança. Estadual - Brasília Secretaria de Segurança Pública e Polícia Civil.	326/98	O projeto da Secretaria de Segurança Pública se caracteriza pela participação da comunidade na segurança pública, através da interação com órgãos de governo, objetivando criar um sistema próprio de autodefesa dentro de cada realidade local.	Governo e sociedade civil buscam soluções para a segurança pública. A participação da sociedade na formulação de políticas locais de segurança pública possibilita a maior conscientização da comunidade sobre os seus problemas, bem como, aproxima os formuladores de políticas públicas com os reais anseios da sociedade.	PARTICIPAÇÃO POPULAR
Projeto Ônibus Cidadão Estadual – Brasília. Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.	215/97	O projeto leva atividades de cultura, lazer e outros serviços públicos, como fornecimento de documentos de identidade e regularização de lotes de política habitacional. O ônibus vai para as comunidades no final da tarde e nos sábados.	O tema de segurança pública passa a ter novos componentes como cultura e lazer. Além disso, os serviços de regularização habitacional e de fornecimento de documentos possibilitam as condições mínimas e necessárias para o exercício da cidadania.	PARTICIPAÇÃO POPULAR

Projeto Previna-se Menina Previna-se Mulher. Estadual - Sergipe OAB/SE.	356/01	Programa Estadual DST/AIDS. Capacitação para profissionais para serem multiplicadores de informação, a fim de diminuir a incidência da infecção DST/HIV/AIDS. Palestras, auto-estima, atendimento jurídico etc.	O projeto inova por criar lideranças comunitárias que multiplicarão as informações sobre DST/HIV/AIDS. O atendimento jurídico é outro ponto interessante, pois amplia o acesso das mulheres à justiça. Vale esclarecer, que muitos serviços públicos de assistência jurídica gratuita são precários quando tratam de públicos e temas específicos como Mulheres, Adolescentes, Idosos, Meio Ambiente etc. Esse projeto pode ser exemplar pois se especializa num público alvo e porque municipaliza o serviço. A OAB também inova ao participar de um projeto específico, que congrega diversas frentes de ação, potencializando a contribuição dos advogados para a sociedade.	SAÚDE

Programa de Alta Progressiva do Instituto Psiquiátrico Forense. Estadual – Rio Grande do Sul Secretaria de Justiça, Ministério Público e Varas de Execuções Criminais - Porto Alegre RS.	223/98	O programa da Secretaria de Justiça visa promover a reintegração familiar e social dos pacientes internados no Instituto Psiquiátrico Forense "Maurício Cardoso" (IPF-RS). Há um acordo entre o Judiciário do Rio Grande do Sul e o Corpo Médico Pericial do IPF-RS, para a utilização da medida do relaxamento, bem antes da total cessação da periculosidade social, já como preparação da desinternação condicional.	O relaxamento da medida de segurança é uma alternativa para se lidar com os internados judicialmente. É muito difícil que os psiquiatras dêem alta na medida de segurança, fazendo com que os pacientes fiquem nos Institutos Psiquiátricos Forenses por mais tempo do que o necessário. Uma cooperação entre o Judiciário, o Ministério Público e o Instituto Psiquiátrico focado no melhor encaminhamento do paciente internado judicialmente, vem a contribuir com esse quadro de privação do direito à liberdade e de lacunas no processo de ressocialização do internado.	SAÚDE
Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual. Estadual – São Paulo. Fóruns Regionais e Tribunal de Justiça do Estado.	305/98	O projeto da Faculdade de Medica da USP visa o atendimento em saúde mental e em famílias com ocorrência de incesto, além de formação e capacitação de profissionais, pesquisas, debates etc na área. Os casos são encaminhados pelos Fóruns do Município de São Paulo.	Com essa parceria, o Judiciário passa a utilizar novas alternativas nos casos de incesto, normalmente encaminhados sob um aspecto estritamente legal, sem levar em consideração a problemática familiar.	SAÚDE

Atenção ao Aborto previsto em Lei Estadual - Pernambuco Ministério Público e a Secretaria de Segurança Pública.	168/97	O projeto da secretaria estadual de saúde visa a regulamentação dos casos de aborto previstos em lei; redução dos danos provocados pela violência sexual, prevenção da mortalidade infantil e melhor acesso a serviços de saúde de qualidade. O Ministério Público e a Secretaria de Segurança Pública apoiaram as iniciativas de regulamentação do aborto legal e todo o processo de sensibilização da sociedade sobre o tema.	Os atores do Judiciário passam a ser mobilizadores da sociedade sobre temas de interesse público. Esses atores são fundamentais para o tema "aborto legal", pois médicos e hospitais deixam de realizar o aborto legal por receio de ações criminais promovidas pelo Ministério Público. Assim, tanto o Ministério Público, como a Secretaria, passam a garantir a segurança, em favor dos hospitais e médicos, a fim de que realizem o aborto legal.	SAÚDE
Termo de Cooperação com Universidades Estadual SP. Secretaria de Administração Penitenciária e Universidades.	047/99	O projeto da Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel visa à mobilização de Centros, Cursos e Núcleos ligados à Universidade, para pesquisa e conscientização de estudantes nas áreas de Justiça, Violência e Cidadania, com o foco na reinserção social do preso.	O projeto inova ao integrar as Universidades na pesquisa da reinserção social do preso. Essa problemática social normalmente é pouco discutida e deixada de lado nas políticas públicas, causando grave exclusão social.	SEGURANÇA PÚBLICA E POLICIAMENTO
PROJETO POLÍCIA CIDADÃ. Estadual – Minas Gerais. 10º Comando Regional da Polícia Militar – Patos de Minas.	107/99	O projeto prevê a presença de militares dentro da escola, postos de policiamento comunitário, reciclagem psicológica dos policiais com enfoque nos direitos humanos e outros.	Aproxima a polícia na comunidade e escola, bem como, aborda a temática de direitos humanos na capacitação profissional dos policiais.	SEGURANÇA PÚBLICA E POLICIAMENTO

LIBERDADE LEGAL Estadual – Brasília Ministério da Justiça e FUNAP.	471/98	O projeto coordenado pela Fundação de Ampara ao Trabalhador Preso (FUNAP) busca oferecer condições ao preso para entrar no mercado de trabalho, integrando-o a atividade produtiva, resgatando a auto-estima.	O projeto enfrenta um problema social crônico, que é a reinserção do preso no mercado de trabalho. O amparo de uma instituição pública na reinserção social do preso dá credibilidade ao trabalho e abre oportunidades de emprego que, sozinho, o preso não conseguiria.	SEGURANÇA PÚBLICA E POLICIAMENTO
Policiamento Montado em Bicicletas Estadual – Brasília. Secretaria de Segurança Pública.	240/97	O projeto é da Administração Regional do Lago Norte e visa a integração de órgãos públicos com a comunidade para a melhoria de segurança pública. A comunidade doou bicicletas e sistemas de comunicação para os policiais. Houve redução da violência.	O projeto aproxima a comunidade ao tema da segurança pública, bem como, alavanca recursos que o poder público, sozinho, não conseguiria.	SEGURANÇA PÚBLICA E POLICIAMENTO
Projeto Procuradoria 3º Milênio Belo Horizonte MG. Procuradoria Geral do Município.	447/00	Modernização e renovação da Procuradoria Geral do Município. Aspectos mais interessantes: criação de uma tribuna cidadã, informatização, implantação de novos cartórios e implantação de um centro de informações.	Como órgão público de defesa legal do município, é muito importante que se sua aproxime dos cidadãos, principalmente quanto às informações e atendimento ao público. A implantação dos centros de informação e da tribuna do cidadão vão nesse sentido.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO